

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.02.01**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira do Município de ACOPIARA, designada pela Portaria nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 08h:30min do dia 23 de Julho de 2019, na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce – CEP: 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.02.01**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICA URBANA E RECUPERAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	(POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL)
<b>ESPÉCIE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
<b>Secretaria(s)/Órgãos Participantes:</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMNETO SOCIAL.
<b>Validade da Ata de Registro de Preços</b>	12 (doze) meses

**DEFINIÇÕES GERAIS:**

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5. CONTRATANTE: O Município de ACOPIARA, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) da ata de registro de preços e do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de ACOPIARA, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a PREGOEIRA durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
11. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. PMA: - Prefeitura Municipal de ACOPIARA.

**COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:**

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

**1- DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICA URBANA E RECUPERAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, tudo de acordo com as especificações dos Anexos, parte integrante deste edital.**

**2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO**

ANTUNIA KLLZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- 2.1 - Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances verbais entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação;

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.1 - pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

#### **NÃO PODERÃO PARTICIPAR:**

3.3 - licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ACOPIARA-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a PREGOEIRA ou membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) *estar ciente* que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um serviço de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.6 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irreatável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.7 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no

ANTÔNIA LIZETE  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO DE PREGÃO

ato do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

3.8 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.9 - O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos, podendo haver atrasos exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

3.10 – Os documentos quanto a comprovação de condições de participação, deverão ser apresentados junto aos documentos de credenciamento, na forma do item 4.6.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante Pregoeira Oficial do Município de ACOPIARA.

4.2 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará;

4.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE**

4.6 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2 - **Procuração pública** ou, instrumento particular de mandato específica, (com firma reconhecida), conforme modelo discriminado no item 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e

4.6.3 - **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); e

4.6.4 – **Declaração** de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital; e

4.7 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispoendo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8 - Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do item 4.6.4 bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.10 - A PREGOEIRA ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

## 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1 - Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”), respectivamente.

5.3- **Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada a autenticidade pela Pregoeira ou servidor integrante da Equipe de Apoio.**

5.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4 - Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **60 (SESSENTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.

5.4.1 - Excetuam a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital;

## 6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (UMA) VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANTONIO DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.07.02.01**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CNPJ** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

- 6.2.1- A modalidade e o número da licitação;
- 6.2.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de ACOPIARA;
- 6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;
- 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;
- 6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;
- 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, Especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;
- 6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;
- 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3 - Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente e credenciados para o ato.

6.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo a Pregoeira proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.

6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

6.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.


6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao processo.

6.10 - Na análise das propostas de preço a Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.

6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo após já entregues a Pregoeira.

## **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.07.02.01**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

7.2- Os interessados não cadastrados na Prefeitura Municipal de ACOPIARA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.3 a 7.7), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**7.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

**7.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

7.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei e desta Municipalidade;

7.4.3.4- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

7.4.3.5- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

ELZA  
ALMEIDA DA SILVA

PREGOEIRA

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

#### **7.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.2- Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (conforme cotado), emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias. O Capital social deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente.

#### **7.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.6.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

7.6.1.1 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### **7.6.2 - RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

7.6.2.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital: a) profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado serviços em características técnicas similares a do objeto ora licitado.

7.6.2.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

7.6.2.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

7.6.2.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Acopiara, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

7.6.2.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **7.7 - RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

7.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

7.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

7.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

#### **7.8 - RELATIVO À VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:**

7.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 99874-3036 (falar com Raimundo Teixeira Lima Neto) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

7.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

7.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

**7.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

#### **7.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.7.1 - Alvará de Funcionamento;

7.7.2- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.4- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.8 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.8.2 - Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.9 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto o item 6.2.9.

7.10 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## **8 – DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)**

8.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

**8.2- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

8.2.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**8.3- CREDENCIAMENTO:** No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

**8.4- ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, a Pregoeira ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços a Pregoeira examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2- A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital, na forma do item 6.13 deste edital.

**8.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** A Pregoeira fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO (POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL)** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO (POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL)**, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 8.5, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

**8.6- LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

8.6.1- A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

8.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.6.3- A Pregoeira no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

8.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas da Pregoeira na forma do sub item anterior.

8.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pela Pregoeira na forma da alínea "b" do sub item 8.6.3.

8.6.6- Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação;

8.6.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

8.6.8- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.6.9- A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

8.6.10- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

8.6.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.11.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.11.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.12. Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO COMITÊ DE LICITAÇÃO



c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

8.6.13- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.14- Tratando-se de preço inexequível, a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.15- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.16- Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 a Pregoeira poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.17- O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.18- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.19- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.20- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

8.6.20.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de ACOPIARA, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8.6.21- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá a Pregoeira, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

8.6.22- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO (POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL)** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeira (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o lote/item, conforme o caso.

8.6.24- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO (POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL)** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.6.25- A ata de registro de preços deverá ser assinada em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

**8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Existindo proposta classificada aceitável, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 7.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA

8.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

8.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

8.7.5- A Pregoeira terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final de cada etapa competitiva de cada LOTE ou ao final do julgamento de todos os LOTES.

**8.8- RECURSOS:** Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

8.8.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

8.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao(s) licitante(s) vencedor(es).

8.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

8.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeira ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura de ACOPIARA, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

8.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREGOEIRA

**8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto ao valor orçado pela Administração, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) à Procuradoria Jurídica, para fins de análise e parecer;
- b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato.

#### **8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO**

8.10.1- A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.10.2- A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**8.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO (POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL)**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

#### **9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

9.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

#### **10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, se não houver recurso, é da competência da PREGOEIRA, quando não houver recurso.

10.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

10.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

10.5- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

11.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

11.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1- o endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de ACOPIARA;

11.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, dentro do prazo editalício;

11.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4- o pedido, com suas especificações;

11.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4- A resposta do Município de ACOPIARA-Ce, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

11.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

11.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de ACOPIARA-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## 12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de Janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO V) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de ACOPIARA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de ACOPIARA-CE.

12.2.1.1 – A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.1.2 – É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.1.3 – O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.2.1 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico/Termo de Referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de Janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de Janeiro de 2017.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ORDEM DE COMPRA ou celebrado o competente termo de

ANTONIA ELZA  
SILVA



contrato.

12.11- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de Janeiro de 2017.

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item/lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

### **13 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1- DAS ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (execução imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

13.1.1- A ORDEM DE SERVIÇO emitida conterá o serviço a ser executado e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

13.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ORDEM DE SERVIÇO, o licitante deverá executar o serviço no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

13.1.3- O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos serviços a serem executados.

13.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**13.2- DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS emitido pela administração, no local determinado na respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

13.2.1. Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO:

13.2.2. Os itens serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA

13.2.3- Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.4- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de ACOPIARA - CE, CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce – CEP: 63.560-000.

13.2.5- No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os serviços licitados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do serviço. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a execução deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### **14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

14.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

14.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

14.4- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a remuneração da obra.

Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de compra /fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de ACOPIARA pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na aquisição dos produtos;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 15.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de ACOPIARA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## **16 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

16.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

17.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

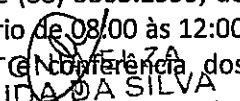
17.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

17.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

17.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de ACOPIARA-CE.

17.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. PAULINO FÉLIX, 362 - CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na AV. PAULINO FÉLIX, 362 - CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

  
ROSÂNGELA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17.10. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

17.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA.

17.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

17.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

17.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

ACOPIARA/CE, 04 DE JULHO DE 2019.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA.  
PREGOEIRA

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2019.06.28.01

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMNETO SOCIAL.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 1.630.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**


6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICA URBANA E RECUPERAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

7. **JUSTIFICATIVA:** A contratação dos serviços de mão de obra especializada de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos vinculados as Secretarias Municipais de Acopiara, tendo como base os itens constantes da tabela SEINFRA 26.1 (com desoneração) atualizada. A degradação dos prédios e equipamentos públicos vinculados às Secretarias municipais deste Município ocorre especialmente pelas ações do tempo, insalubridade, umidade, calor, atos de vandalismo, dentre outros fatores do nosso dia a dia. A contratação ora requisitada, visa manter o espaço, prédio e equipamentos públicos em condições seguras, conforto e segurança à todos que utilizam. Ressaltando que as secretarias municipais não dispõem de funcionários em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimentos especializados para realizar os serviços a contratar, sendo necessário a abertura de procedimento licitatório em tela para que possamos iniciar os serviços solicitados, visando proporcionar aos funcionários dos órgãos públicos municipais e a população de Acopiara melhores condições de trabalho e atendimentos a população através dos órgãos de responsabilidade das Secretarias do município de Acopiara.

**III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8. **PRAZO E LOCALDE EXECUÇÃO:**

- 8.1. A contratada deverá executar os serviços especificados, nas dependências da contratada;
- 8.2. Para a execução do objeto, a licitante vencedora deverá disponibilizar todos os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços licitados, bem como mão-de-obra qualificada, possibilitando atendimento de forma satisfatória, a fim de não comprometer o andamento e a demanda dos serviços da contratante;
- 8.3. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência das Unidades Administrativas Solicitantes, em conformidade com o planejamento;

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

9. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados no prazo de **12 (MESES)**, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.
10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.
11. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
13. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
14. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇO**, pela Secretaria Gestora, constando o prazo da execução dos serviços.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

15. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizar a Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.
16. A execução dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento.
17. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
18. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, a execução dos serviços que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### **20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;



ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
- Advertência.
  - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

#### 21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- Executar os serviços, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na **ORDEM DE SERVIÇOS**;
- Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- Estar ciente que os serviços estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de reclamar, caso não esteja de acordo com o especificado e esteja divergindo do solicitado.
- Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### VII – DOS QUANTITATIVOS

##### 22. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1.	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b>	R\$ 1.000.000,00
2.	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.</b>	R\$ 250.000,00
3.	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICA URBANA E RECUPERAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</b>	R\$ 200.000,00

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA





4.	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL</b> – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	R\$ 30.000,00
5.	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL</b> – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	R\$ 30.000,00
6.	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL</b> – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	R\$ 30.000,00
7.	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL</b> – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.	R\$ 30.000,00
8.	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL</b> – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	R\$ 30.000,00
9.	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL</b> – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR DEMANDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 026.1 (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.630.000,00</b>

#### 22.1. DO ESTIMADO:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.630.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta mil reais), o valor estimado para aquisição dos serviços será por demanda e foi obtido com base na média mais próxima de projeção de utilização futura, com base no planejamento dos órgãos, enquanto o percentual médio mínimo a ser aplicado para o desconto é de 6% (seis por cento), obtido a partir de estudos e comparativos de percentuais atuais contratados/registrados por outros Entes Federados no âmbito local.

#### 22.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

22.2.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência;

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
MUNICIPAL DE ACOPIARA

- 22.2.2.** O Órgão/Entidade Participante do RP solicitará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, à detentora do registro de preços solicitará o orçamento para realização do serviço conforme item licitado;
- 22.2.3.** O Órgão/Entidade Participante informará na solicitação de orçamento à detentora do registro de preço, o endereço e condições (prazo, horário de trabalho, condições de execução etc) acompanhado de descrição clara e precisa dos serviços a serem realizados, sendo que todo o material a ser empregado nos serviços serão fornecidas pela CONTRATANTE.
- 22.2.4.** A detentora do registro de preço apresentará ao Órgão/Entidade Participante requisitante, orçamento acompanhado planilhas Orçamentária (orçamento), Composição de preço unitário, de acordo com os serviços a serem realizados, declaração do B.D.I., com base nas tabelas de serviços da SEINFRA 026.1 (com desoneração), aplicado o percentual de desconto registrado na sua proposta em cada item.
- 22.2.5.** O orçamento apresentado ao órgão/entidade Participante será encaminhado ao Setor de Engenharia do Município com os documentos do item 22.2.4 para análise / autorização e posterior emissão da Ordem de Serviço.
- 22.2.6.** A solicitação de orçamento pelo Órgão/Entidade Participante não obrigará a este a contratação dos serviços orçados.
- 22.2.7.** Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, alimentação, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros.
- 22.2.8.** Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.
- 22.2.09.** A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.
- 22.2.10.** A fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura, por meio de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços.
- 22.2.11.** O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.
- 22.2.12.** A contratada manterá um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.
- 22.2.13.** Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprovação da fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e Consolidada.
- 22.2.14.** Poderá ser incluído pela contratante ou pelo Interveniante técnico o Item Administração Local, a ser calculado com base nos insumos da tabela de serviços da SEINFRA 026.1 (com desoneração) atualizada sendo que possuirá relação direta com o porte dos serviços de manutenção.
- 22.2.15.** Ficará a cargo da contratante e/ou do interveniente técnico a inclusão de instalações provisórias para a execução das manutenções, uma vez que, esta decisão estará relacionada a disponibilidade no local da manutenção.
- 22.2.16.** O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

### **23. SERVIÇOS PREVISTOS A SEREM REALIZADOS:**

- **TROCA DE PORTAS DE MADEIRA, INTERNAS OU EXTERNAS, DE 60CM A 90CM DE LARGURA POR 210CM (UN);**  
OS SERVIÇOS DE TROCAS DE PORTAS DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 0,60 CM X ATE 90 CM, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.
- **TROCA DE FECHADURAS DE PORTAS (UN);**  
OS SERVIÇOS DE TROCA DE FECHADURAS NAS PORTAS, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.
- **RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS COM REAPROVEITAMENTO DE ATÉ 50% (M2);**  
OS SERVIÇOS DE RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS COM REAPROVEITAMENTO DE 50%, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.
- **CONERTO DE BEIRA E BICA EM TELHAS DO TIPO COLONIAL (M);**

OS SERVIÇOS DE CONSERTO DE BEIRA E BICA EM TELHAS DO TIPO COLONIAL, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- CONSERTO DE CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOÇADOS COM ARGAMASSA (M);**

OS SERVIÇOS DE CONSERTO DE CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOÇADOS COM ARGAMASSA, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- REMOÇÃO DE REBOCO ESTRAGADO E RECOMPOSIÇÃO DO MESMO (M2);**

OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE REBOCO ESTRAGADO E RECOMPOSIÇÃO DO MESMO, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- REMOÇÃO DE PISO CIMENTADO ESTRAGADO E RECOMPOSIÇÃO DO MESMO (M2);**

OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PISO CIMENTADO ESTRAGADO E RECOMPOSIÇÃO DO MESMO, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**-TROCA DE TORNEIRA (UN);**

OS SERVIÇOS DE TROCA DE TORNEIRA, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO COM TROCA DO VASO (UN);**

OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO COM TROCA DO VASO, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO SEM TROCA DO VASO (UN);**

OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO SEM TROCA DO VASO, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**-TROCA DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR (UN);**

OS SERVIÇOS DE TROCA DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**-TROCA DO REPARO DA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (UN);**

OS SERVIÇOS DE TROCA DO REPARO DA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- TROCA DE SIFÃO E VÁLVULA DE PIA OU LAVATÓRIO (UN);**

OS SERVIÇOS DE TROCA DE SIFÃO E VÁLVULA DE PIA OU LAVATÓRIO, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- TROCA DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR DEFEITUOSO (UN);**

OS SERVIÇOS DE TROCA DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR DEFEITUOSO, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- TROCA DE LÂMPADAS EM CALHAS, COM REPARO (UN);**

OS SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS EM CALHAS, COM REPARO, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- TROCA DE LÂMPADAS SEM CALHAS, DO TIPO COMPACTAS OU SIMILARES (UN);**

OS SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS SEM CALHAS, DO TIPO COMPACTAS OU SIMILAR, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- PINTURA EM TINTA ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM DE PORTAS DE MADEIRA (M2);**

OS SERVIÇOS DE PINTURA EM TINTA ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM DE PORTAS DE MADEIRA, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

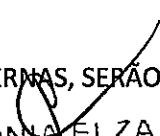
**- PINTURA EM TINTA ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM PORTAS METÁLICAS OU GRADES (M2);**

OS SERVIÇOS DE PINTURA EM TINTA ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM PORTAS METÁLICAS OU GRADES, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- PINTURA EM TINTA LATEX, DUAS DEMÃOS, EM PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS (M2);**

OS SERVIÇOS DE PINTURA EM TINTA LATEX, DUAS DEMÃOS, EM PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2);**

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGUEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

OS SERVIÇOS DE CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICA URBANA**

OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO NAS VIAS URBANA, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.

**- RECUPERAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;**

OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SERÃO FEITOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE.


**ENTRE OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA TABELA DA SEINFRA;**

**24.RELAÇÃO DOS PRÉDIOS:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

**- SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- E.E.F. PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA NA LOCALIDADE DE AREIAS
- E.E.F. PEDRO JOSÉ DE QUEIROZ NA LOCALIDADE DE MONTE BELO
- E.E.F. JOSÉ LEANDRO CORREIA NA LOCALIDADE DE ESCURO
- E.E.F. HERMÍNIO BARBOSA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO
- E.E.F. AMARO BEZERRA NA LOCALIDADE DE LUNA
- E.E.F. ADONIAS UCHÔA DE ALBUQUERQUE LOCALIDADE DE VILA ISIDORO
- E.E.F. JOSÉ PAULINO DE ARAUJO LOCALIDADE DE TIPIS
- E.E.F. JOAQUIM LIMA DA SILVA LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS II
- E.E.F. AGOSTINHO BEZERRA LOCALIDADE DE CUTIA
- E.E.F. JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO LOCALIDADE VILA SANTO ANTÔNIO
- E.E.F. CASTRO ALVES LOCALIDADE DE SOLIDÃO
- E.E.F. MANOEL ARAÚJO CRUZ LOCALIDADE DE GUARIBAS
- E.E.F. SERRA NOVA LOCALIDADE DE SERRA NOVA
- E.E.F. MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO LOCALIDADE DE VILA UMARI
- E.E.F. JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE LOCALIDADE DE VILA UMARI
- E.E.F. MANOEL BENTO FERREIRA LOCALIDADE SÍTIO JATOBÁ (ANEXO)
- E.E.F. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO LOCALIDADE DE SANTA FELÍCIA
- E.E.F. ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA LOCALIDADE DE CALABAÇO
- E.E.F. JOAQUIM AMARO DA SILVA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO I
- E.E.F. PEDRO GOMES DE ALMEIDA LOCALIDADE DE OITICICA
- E.E.F. PEDRO GOMES DE ALMEIDA LOCALIDADE DE JOÃO BENTO (ANEXO)
- E.E.F. PEDRO GOMES DE ALMEIDA LOCALIDADE DE CATINGUEIRA (ANEXO)
- E.E.F. MANOEL DA SILVA LEAL SEDE DO DISTRITO DE SÃO PAULINO
- E.E.F. RAIMUNDO MARIANO SEDE DO DISTRITO DE SÃO PAULINO
- E.E.F. SÃO SEBASTIÃO VILA CAIXA
- E.E.F. UMBELINO ROQUE LOCALIDADE DE FORTUNA
- E.E.F. UMBELINO ROQUE LOCALIDADE DE BOM NOME (ANEXO)
- E.E.F. UMBELINO ROQUE LOCALIDADE DE TRANSUAL ( ANEXO)
- E.E.F. SOLON GUEDES CAVALCANTE VILA TRUSSU
- E.E.F. RICARDO PEREIRA CAVALCANTE VILA TRUSSU
- E.E.F. MARIA ADELINA DE OLIVEIRA LOGRADOURO TRUSSU
- E.E.F. SÃO JOÃO PEDRA BRANCA TRUSSU
- E.E.F. PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO VILA BARRA - BARRA DO INGÁ
- E.E.F. MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS COUTO VILA DO EBROM
- E.E.F. JOSÉ ADONIAS G. ALBUQUERQUE RUA JOÃO PAULO II, S/N SEDE ACOPIARA.



ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- E.E.F. FRANCISCO U. DE ALBUQUERQUE VILA ESPERANÇA SEDE ACOPIARA
- E.E.F. MANOEL QUARESMA DOS ANJOS VILA MOREIRA SEDE ACOPIARA
- E.E.F. JOÃO MOREIRA BARROS VILA MOREIRA SEDE ACOPIARA
- E.E.F. DR. HUGO DE GOUVÊA SOARES RUA JOSÉ PAULINO, S/N SEDE ACOPIARA.
- E.E.F. ELODIA TAVARES VILA SÃO JOÃO SEDE ACOPIARA
- E.E.F. SERAFIM DE SOUSA LIMA VILA AROEIRA SEDE ACOPIARA
- E.E.F. LINDALVA PINHO DE MORAIS SÍTIO CAMBITOS SEDE ACOPIARA
- E.E.F. PE. JOÃO ANTONIO AVENIDA PAULINO FELIX, S/N SEDE ACOPIARA
- CEJA JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE PRAÇA CELSO CASTRO SEDE URBANA
- C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 113 SEDE ACOPIARA
- C.D.I MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA RUA EDUARDO G. VALENTE SEDE ACOPIARA

**SECRETÁRIA DE SAÚDE:**

- SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE) AVENIDA PAULINO FELIX
- PSF RODOVIÁRIA (SEDE) RUA PADRE LEOPOLDO ROLIM
- PSF CENTRO DE SAÚDE (SEDE) RUA DR. TIBURCIO SOARES, CENTRO ACOPIARA
- PSF COBAL (SEDE) RUA JOSÉ PAULINO, CENTRO
- PSF MOREIRAS I (SEDE) VILA MOREIRA
- PSF MOREIRAS II (SEDE) VILA MOREIRA
- PSF VILA ESPERANÇA (SEDE) CILA ESPERANÇA
- PSF AROEIRAS (SEDE) VILA AROEIRA
- PSF SANTA FELÍLIA (ZONA RURAL) DISTRITO DE SANTA FELÍCIA
- PSF QUICOE (ZONA RURAL) VILA CAIXA
- PSF ISIDORO (ZONA RURAL) DISTRITO DE ISIDORO
- ESF SÃO JOÃO (ZONA RURAL) SÍTIO SÃO JOÃO
- ESF CALABAÇO (ZONA RURAL) SÍTIO CALABAÇO
- PSF EBROM (ZONA RURAL) DISTRITO DE EBROM
- PSF SÃO PAULINO (ZONA RURAL) DISTRITO DE SÃO PAULINHO
- PSF TRUSSU (ZONA RURAL) DISTRITO DE TRUSSU
- PSF LUNA (ZONA RURAL) VILA LUNA
- PSF SANTO ANTONIO (ZONA RURAL) DISTRITO DE SANTO ANTONIO
- PSF GUARIBAS (ZONA RURAL) DISTRITO DE SOLIDÃO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:**

- SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
- PRAÇAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS;
- CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS;
- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICA URBANA
- RECUPERAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

- SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**

- SEDE DA SECRETÁRIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;**

- SEDE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE ;



ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- VIVEIRO DE MUDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO;

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL:**


- POLO DE ATENDIMENTO (CRAS I) RUA CICERO MANDU, 87
- CASA LAR RUA JOSÉ PAULINO, 808, CENTRO ACOPIARA
- CONVÍVIO DA TERCEIRA IDADE RUA EMIDIO ALVES DE ALMEIDA, 337 CENTRO ACOPIARA
- CONSELHO TUTELAR RUA JOSÉ PAULINO CENTRO ACOPIARA
- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDE) RUA JOSÉ PAULINO CENTRO ACOPIARA

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;**

- SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
- ESTÁDIO MUNICIPAL;
- PRAÇA PEC;
- NUCLEO DE ARTES

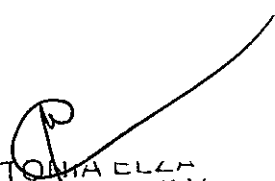
**GABINETE DO PREFEITO;**

- SEDE DO GABINETE DO PREFEITO
- POSTOS POLICIAIS DA SEDE E DOS DISTRITOS;



ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA REGIDORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PLANILHAS COM ORÇAMENTOS ESTIMADOS, TABELA**  
**UNIFICADA DA SEINFRA E COMPOSIÇÃO DO B.D.I**

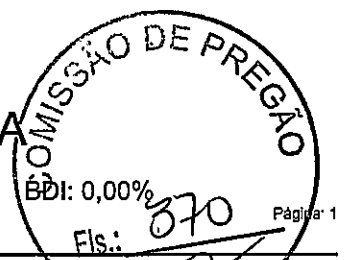


ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVICOS PRELIMINARES			85.855,53
1.1	CADASTRO			209,16
1.1.1	C0580	CADASTRO DE ADUTORA	M	1,26
1.1.2	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UN	2,52
1.1.3	C0582	CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	M2	38,72
1.1.4	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	1,00
1.1.5	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	1,48
1.1.6	C3959	CADASTRO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	UT	26,95
1.1.7	C3427	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE CAPITAL - PADRÃO	IMÓVEL	8,83
1.1.8	C3428	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE INTERIOR - PADRÃO	IMÓVEL	7,78
1.1.9	C4579	CENSO DE CAMPO - CAPITAL	IMÓVEL	6,74
10	C4580	CENSO DE CAMPO - INTERIOR	IMÓVEL	7,78
1.1.11	C4581	SERVIÇO DE OBTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE PLANTA EM CAMPO MEIO DIGITAL	QUADRA	62,12
1.1.12	C4582	SERVIÇO DE OBTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE QUADRAS (OVERLAYS)	QUADRA	43,98
1.2	SONDAGENS			4.268,33
1.2.1	C2820	EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO ELÉTRICA VERTICAL AB/2 ATÉ 150m - SEV	UN	398,90
1.2.2	C2818	EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO ELÉTRICA VERTICAL AB/2 >150m a 500m-SEV	UN	509,17
1.2.3	C2819	EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO ELÉTRICA VERTICAL AB/2 >500m - SEV	UN	651,94
1.2.4	C2833	FOTOGEOLOGIA	UN	282,56
1.2.5	C0053	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO	M2	0,44
1.2.6	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAÇÃO	UN	847,68
1.2.7	C0333	SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOTÉCNICA MISTA EM ROCHA	M	981,33
1.2.8	C0143	SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	235,12
1.2.9	C2290	SONDAÇÃO À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	54,52
1.2.10	C3955	SONDAÇÃO ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	306,67
1.3	PROJETOS			149,45
1.3.1	C3507	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (RESERVATÓRIO ELEVADO)	M2xARF	28,80
1.3.2	C3508	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (RESERVATÓRIO APOIADO, ELEVATÓRIA E CAIXA DE AREIA)	M2xARF	12,85
1.3.3	C4617	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA	UT	26,95
1.3.4	C4584	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	UT	26,95
1.3.5	C3956	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL	UT	26,95
1.3.6	C1083	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO "AS BUILT"	UT	26,95
1.4	PREPARAÇÃO DO TERRENO			321,53
1.4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1,02
1.4.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	0,17
1.4.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3,30
1.4.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	317,04
1.5	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA			73.419,77
1.5.1	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	740,82
1.5.2	C0003	ABRIGO PROVISÓRIO C/2 PAVIMENTOS P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	665,82
1.5.3	C0043	ALOJAMENTO	M2	224,61
1.5.4	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	110,06
1.5.5	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	4.497,17

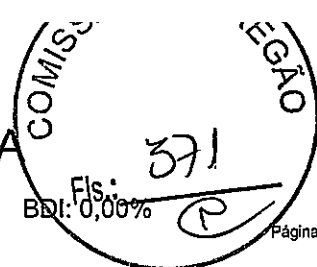
ANTONIA LILIA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



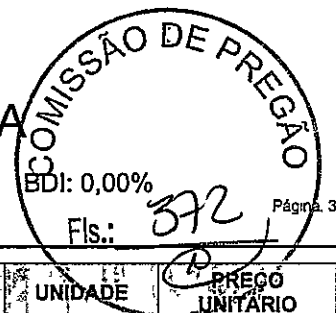
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.5.6	C0371	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	7.617,04
1.5.7	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN	12.094,76
1.5.8	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	16.574,13
1.5.9	C0374	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN	22.748,43
1.5.10	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2,15
1.5.11	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	2,90
1.5.12	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1.829,58
1.5.13	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	899,10
1.5.14	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	206,00
1.5.15	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1.585,06
1.5.16	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	2.307,85
1.5.17	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2,15
1.5.18	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	2,90
1.5.19	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	279,78
1.5.20	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	157,37
1.5.21	C2936	REFEITÓRIOS	M2	244,13
1.5.22	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	179,17
1.5.23	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	93,39
1.5.24	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2	163,64
1.5.25	C2317	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª C/ABERTURA E PORTÃO	M2	103,10
1.5.26	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS	M2	88,66
1.6	<b>ALUGUEL DE CONTAINER</b>			<b>2.895,00</b>
1.6.1	C4994	LOCAÇÃO DE CONTAINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	500,00
1.6.2	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊNER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	795,00
1.6.3	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÊNER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	850,00
1.6.4	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊNER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	750,00
1.7	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>			<b>448,39</b>
1.7.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	5,28
1.7.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	434,74
1.7.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,23
1.7.4	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	0,22
1.7.5	C0774	LOCAÇÃO DE OBRAS EM MAR	M2	0,44
1.7.6	C0775	LOCAÇÃO DE JAZIDAS EM MAR	M2	0,51
1.7.7	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M	1,44
1.7.8	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	1,96
1.7.9	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	3,57
1.8	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			<b>3.771,50</b>
1.8.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	133,55
1.8.2	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3	89,96
1.8.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	44,98
1.8.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	16,78

ANILTON P. ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIAR



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



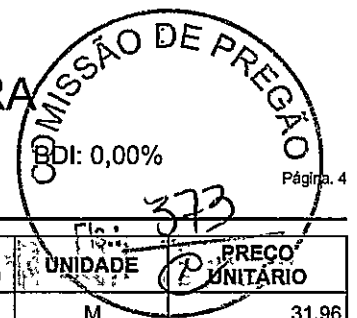
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.8.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	9,00
1.8.6	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	3,75
1.8.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	25,16
1.8.8	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	384,51
1.8.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	194,91
1.8.10	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA	M	23,99
1.8.11	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	22,13
1.8.12	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2	28,12
1.8.13	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	21,19
1.8.14	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	25,18
1.8.15	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	11,24
1.8.16	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO	M2	4,89
1.8.17	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2,84
1.8.18	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2	7,50
1.8.19	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	M2	4,89
1.8.20	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	15,06
1.8.21	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	15,91
1.8.22	C1063	DEMOLIÇÃO DE PÉRGOLAS OU BRISES	M3	194,91
1.8.23	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	10,50
1.8.24	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	20,99
1.8.25	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	19,49
1.8.26	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	13,21
1.8.27	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PEROBA	M2	14,67
1.8.28	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	M2	19,56
1.8.29	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	39,98
1.8.30	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	7,50
1.8.31	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	37,48
1.8.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	37,48
1.8.33	C1072	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRIS	M2	37,48
1.8.34	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/PEDRAS NATURAIS	M2	43,28
1.8.35	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	11,99
1.8.36	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	19,49
1.8.37	C1077	DEMOLIÇÃO DE VIGAS DE FERRO	KG	0,23
1.8.38	C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO E POLIÉDRICO	M2	6,61
1.8.39	C3063	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAREDES DE TAIPA	M2	22,02
1.8.40	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	359,83
1.8.41	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	105,68
1.8.42	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	0,33
1.8.43	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	2,64
1.8.44	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	3,96
1.8.45	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2	9,94
1.8.46	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	5,28
1.8.47	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	62,08
1.8.48	C3039	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	M2	3,30

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



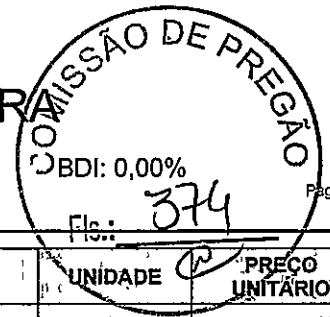
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.8.49	C3376	RETIRADA DE COLETOR EM CONCRETO ATÉ 400mm	M	31,96
1.8.50	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	7,50
1.8.51	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	6,21
1.8.52	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	7,50
1.8.53	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	7,50
1.8.54	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	22,47
1.8.55	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	8,59
1.8.56	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	9,00
1.8.57	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	7,93
1.8.58	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	13,21
1.8.59	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	6,61
1.8.60	C2209	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	8,39
1.8.61	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	11,99
1.8.62	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	M	6,14
1.8.63	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	7,59
1.8.64	C3049	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=85mm	M	8,32
1.8.65	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	9,04
1.8.66	C3043	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	M	12,28
1.8.67	C3044	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=200mm	M	16,97
1.8.68	C3045	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=250mm	M	19,87
1.8.69	C3046	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=300mm	M	26,01
1.8.70	C3054	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=30cm	M	25,44
1.8.71	C3055	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=40cm	M	32,34
1.8.72	C3056	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=50cm	M	42,40
1.8.73	C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	54,61
1.8.74	C3050	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M	78,46
1.8.75	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	M	134,34
1.8.76	C3052	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=120cm	M	190,21
1.8.77	C3053	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=150cm	M	278,21
1.8.78	C3377	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 50MM	M	2,00
1.8.79	C3378	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 75MM	M	2,37
1.8.80	C3379	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 100MM	M	3,18
1.8.81	C3380	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 125MM	M	3,98
1.8.82	C3381	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 150MM	M	4,57
1.8.83	C3382	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM	M	5,97
1.8.84	C3383	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 250MM	M	6,88
1.8.85	C3384	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 300MM	M	9,51
1.8.86	C3385	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 350MM	M	10,53
1.8.87	C3386	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 400MM	M	11,90
1.8.88	C3387	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 50MM	M	4,97
1.8.89	C3388	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 75MM	M	6,01
1.8.90	C3389	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 100MM	M	9,93
1.8.91	C3390	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 150MM	M	13,70
1.8.92	C3391	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 200MM	M	15,75

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DE PREGOIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.8.93	C3392	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 250MM	M	19,48
1.8.94	C3393	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 300MM	M	24,68
1.8.95	C3394	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 350MM	M	29,38
1.8.96	C3395	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 400MM	M	33,66
1.8.97	C3396	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 450MM	M	42,98
1.8.98	C3397	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 500MM	M	52,22
1.8.99	C3398	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 600MM	M	60,46
1.8.100	C3399	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 700MM	M	78,16
1.8.101	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	32,69
<b>1.9</b>	<b>TRÂNSITO E SEGURANÇA</b>			<b>372,40</b>
1.9.1	C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M	296,14
1.9.2	C2891	PASSADIÇOS COM CHAPAS DE AÇO	M2	10,22
1.9.3	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	38,38
1.9.4	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	11,34
1.9.5	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	4,45
1.9.6	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	2,15
1.9.7	C2950	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	5,98
1.9.8	C2978	SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm	M	3,74
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			<b>18.296,89</b>
<b>2.1</b>	<b>ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO</b>			<b>2.626,06</b>
2.1.1	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	36,43
2.1.2	C2779	ESCAVAÇÃO EM S.Q.N SATURADO, PROF.2.0 a 12.0m (POÇO AMAZONAS)	M3	149,54
2.1.3	C1263	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. ATÉ 2M	M3	282,63
2.1.4	C1260	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 2,01 A 4,00M	M3	300,46
2.1.5	C1261	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 4,01 A 6,00M	M3	318,30
2.1.6	C1262	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 6,01 A 8,00M	M3	336,13
2.1.7	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. ATÉ 2M	M3	219,07
2.1.8	C1264	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 2,01 A 4,00M	M3	237,40
2.1.9	C1265	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 4,01 A 6,00M	M3	255,71
2.1.10	C1254	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 6,01 A 8,00M	M3	274,04
2.1.11	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	38,71
2.1.12	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3	46,10
2.1.13	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	M3	53,50
2.1.14	C1259	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 6,00 A 8,00M	M3	61,69
2.1.15	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2,23
2.1.16	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	2,57
2.1.17	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	M3	3,15
2.1.18	C1270	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	M3	3,73
2.1.19	C4899	ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	M3	4,67
<b>2.2</b>	<b>ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL</b>			<b>97,04</b>
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	5,11
2.2.2	C3209	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	M3	6,97
2.2.3	C3210	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 3-CAT.	M3	34,68
2.2.4	C3212	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE	M3	9,99

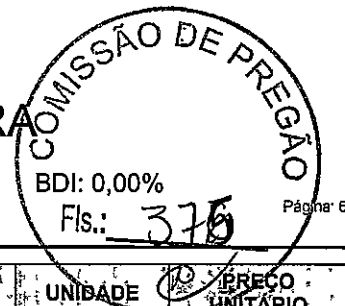
ANTONIA ALZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DE PREGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FDD



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



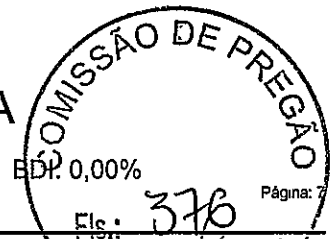
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.2.5	C2797	ESCAVAÇÃO SUBMERSA (DRAGAGEM)	M3	40,29
<b>2.3</b>	<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>			<b>371,68</b>
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	19,85
2.3.2	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	20,68
2.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	16,55
2.3.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,12
2.3.5	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,33
2.3.6	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,94
2.3.7	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	0,92
2.3.8	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	3,92
2.3.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4,36
10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	21,83
2.3.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	26,19
2.3.12	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	39,28
2.3.13	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	33,03
2.3.14	C2537	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	40,95
2.3.15	C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	54,16
2.3.16	C2538	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 1A LAJE	M3	23,78
2.3.17	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2A LAJE	M3	56,80
<b>2.4</b>	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>			<b>995,50</b>
2.4.1	C3131	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	M3	5,51
2.4.2	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3	7,66
2.4.3	C3178	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 201 A 400M	M3	8,48
2.4.4	C3180	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 401 A 600M	M3	8,94
2.4.5	C3169	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	M3	9,83
2.4.6	C3181	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M	M3	10,33
7	C3175	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M	M3	10,51
2.4.8	C3165	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1201 A 1400M	M3	11,39
2.4.9	C3176	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1401 A 1600M	M3	11,82
2.4.10	C3177	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1601 A 1800M	M3	12,65
2.4.11	C3166	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1801 A 2000M	M3	13,10
2.4.12	C3167	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M	M3	13,44
2.4.13	C3168	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M	M3	15,47
2.4.14	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3	17,19
2.4.15	C3192	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT ATÉ 200M	M3	10,13
2.4.16	C3187	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 201 A 400M	M3	10,53
2.4.17	C3189	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 401 A 600M	M3	11,71
2.4.18	C3190	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M	M3	12,19
2.4.19	C3191	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 801 A 1000M	M3	12,72
2.4.20	C3170	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1001 A 1200M	M3	13,61
2.4.21	C3183	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1201 A 1400M	M3	14,10
2.4.22	C3184	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1401 A 1600M	M3	14,58
2.4.23	C3185	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1601 A 1800M	M3	15,68
2.4.24	C3186	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1801 A 2000M	M3	16,14

ANTÔNIO RUIZ  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE PREGATEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.4.25	C3171	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 2001 A 3000M	M3	16,55
2.4.26	C3188	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 3001 A 4000M	M3	18,46
2.4.27	C3172	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 4001 A 5000M	M3	20,56
2.4.28	C3205	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT ATÉ 50M	M3	33,91
2.4.29	C3202	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 51 A 100M	M3	39,14
2.4.30	C3194	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 101 A 200M	M3	39,30
2.4.31	C3200	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 201 A 400M	M3	39,76
2.4.32	C3201	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 401 A 600M	M3	40,43
2.4.33	C3203	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 601 A 800M	M3	42,08
2.4.34	C3204	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 801 A 1000M	M3	42,72
2.4.35	C3193	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1001 A 1200M	M3	43,01
2.4.36	C3195	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1201 A 1400M	M3	44,54
2.4.37	C3196	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1401 A 1600M	M3	45,17
2.4.38	C3197	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1601 A 1800M	M3	45,71
2.4.39	C3198	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1801 A 2000M	M3	46,33
2.4.40	C3199	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 2001 A 3000M	M3	47,79
2.4.41	C3173	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 3001 A 4000M	M3	50,29
2.4.42	C3174	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 4001 A 5000M	M3	52,04
<b>2.5</b>	<b>ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES</b>			<b>13.524,97</b>
2.5.1	C3280	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO ATÉ 12M	M3	649,79
2.5.2	C3281	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO DE 12,00 A 18M	M3	731,29
2.5.3	C3282	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A CEU ABERTO	M3	432,77
2.5.4	C2777	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FOGO	M3	139,88
2.5.5	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	198,72
2.5.6	C3206	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 12m	M3	622,35
2.5.7	C3213	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO 12,01 A 18,00M	M3	697,99
2.5.8	C3207	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A CEU ABERTO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO	M3	344,59
2.5.9	C5012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	54,65
2.5.10	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	185,10
2.5.11	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	M3	61,16
2.5.12	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	35,01
2.5.13	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	46,24
2.5.14	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	54,16
2.5.15	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	63,41
2.5.16	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	46,24
2.5.17	C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	69,88
2.5.18	C2787	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	93,53
2.5.19	C2788	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	117,30
2.5.20	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	6,66
2.5.21	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	8,81
2.5.22	C2791	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3	13,01
2.5.23	C2792	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	M3	36,96

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

*(Handwritten signature)*



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.5.24	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	15,43
2.5.25	C2793	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	22,53
2.5.26	C2794	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3	31,24
2.5.27	C2795	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	M3	55,94
2.5.28	C3474	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO ATÉ DN 100 (COMPLETO)	M	1.299,09
2.5.29	C3475	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 100<DN<=200 (COMPLETO)	M	1.755,21
2.5.30	C3476	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 200<DN<=300 (COMPLETO)	M	2.132,72
2.5.31	C4218	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 300<DN<=500 (COMPLETO)	M	3.503,32
<b>2.6</b>	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>			<b>442,51</b>
2.6.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	22,46
2.6.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	69,63
2.6.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	23,09
2.6.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	73,06
2.6.5	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	26,51
2.6.6	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	55,93
2.6.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	3,13
2.6.8	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	3,22
2.6.9	C4665	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.I. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3	3,40
2.6.10	C4666	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.I. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3	3,74
2.6.11	C4667	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.M. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3	3,82
2.6.12	C4668	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.M. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	M3	3,91
2.6.13	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	1,48
2.6.14	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	0,85
2.6.15	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	7,10
2.6.16	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3	39,63
2.6.17	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	8,06
2.6.18	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1,40
2.6.19	C3530	MUTIRÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	50,60
2.6.20	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	22,46
2.6.21	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	19,03
<b>2.7</b>	<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES</b>			<b>239,13</b>
2.7.1	C0717	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 100mm ATÉ 15km	M	1,02
2.7.2	C0711	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 150mm ATÉ 15km	M	1,44
2.7.3	C0712	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 200mm ATÉ 15km	M	2,05
2.7.4	C0713	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 250mm ATÉ 15km	M	3,60
2.7.5	C0714	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 300mm ATÉ 15km	M	4,42
2.7.6	C0715	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 350mm ATÉ 15km	M	7,24
2.7.7	C0716	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 400mm ATÉ 15km	M	10,59
2.7.8	C4672	CARGA E DESCARGA DE TUBOS CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE E CONEXÕES EM PEAD	M	30,31
2.7.9	C0703	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	T	51,76
2.7.10	C0704	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO	T	38,82
2.7.11	C0705	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM FoFo	T	45,29
2.7.12	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150mm ATÉ 15km	M	0,27

ANTONISA ELZA T  
ANTONISA DA SILVA  
PRESIDENTA DELIBERADORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

FON



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2.7.13	C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	M	0,41
2.7.14	C0718	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 100mm ATÉ 15km	M	0,45
2.7.15	C0719	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150mm ATÉ 15km	M	0,69
2.7.16	C0720	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 200mm ATÉ 15km	M	0,91
2.7.17	C0721	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 250mm ATÉ 15km	M	1,14
2.7.18	C0722	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 300mm ATÉ 15km	M	1,35
2.7.19	C0723	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 350mm ATÉ 15km	M	1,59
2.7.20	C0724	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 400mm ATÉ 15km	M	1,81
2.7.21	C0725	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 450mm ATÉ 15km	M	2,10
2.7.22	C0726	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 500mm ATÉ 15km	M	2,33
2.7.23	C2980	TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES DE FoFo, AÇO OU CONCRETO	T	29,54
<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>				<b>10.320,03</b>
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PREPARATÓRIOS</b>			<b>12,59</b>
3.1.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	0,33
3.1.2	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M2	0,22
3.1.3	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	3,83
3.1.4	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	2,90
3.1.5	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	5,09
3.1.6	C2990	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES	M2	0,22
<b>3.2</b>	<b>SUSTENTAÇÕES DIVERSAS</b>			<b>4.550,20</b>
3.2.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	9,48
3.2.2	C0084	ANDAIME P/1 M3 DE CONCRETO ARMADO	UN	16,94
3.2.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	3,12
3.2.4	C0085	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1 TIJOLO	M2	7,99
3.2.5	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	7,55
3.2.6	C0088	ANDAIME PRINCIPAL VERTICAL INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M2	40,68
3.2.7	C3352	ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA	M2	40,37
3.2.8	C0364	BANDEJA SALVA-VIDAS C/TÁBUAS DE 1"x12" DE 2º	M	259,81
3.2.9	C3320	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	35,55
3.2.10	C1236	ENCAIXOTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	M2	94,73
3.2.11	C1246	ENTELAMENTO DE EDIFICAÇÕES C/PASSARELA DE TÁBUAS DE 1"x12" DE 2º	M2	243,20
3.2.12	C2804	ESCORAMENTO DE ÁRVORES	UN	105,28
3.2.13	C2803	ESCORAMENTO DE POSTES	UN	484,88
3.2.14	C3351	ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	M3	50,11
3.2.15	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3	32,37
3.2.16	C1274	ESCORAMENTO DE PROTEÇÃO EM EDIFICAÇÕES VIZINHAS	M2	178,85
3.2.17	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2	188,51
3.2.18	C3466	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO DO RESERVATÓRIO	KG	11,88
3.2.19	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÉS	13,50
3.2.20	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	5,58
3.2.21	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	M3	21,20
3.2.22	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	9,32
3.2.23	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	11,25
3.2.24	C3469	LOCAÇÃO MENSAL DE MACACOS HIDRÁULICOS DE 50 T	M3	903,84

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

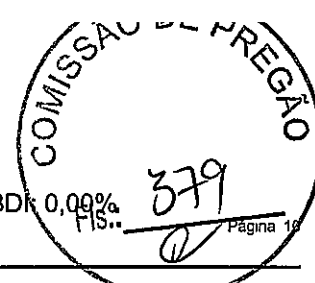




# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI 0,00%  
FIS.



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
3.2.25	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÉS	14,40
3.2.26	C3468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO	KG	5,82
3.2.27	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	3,06
3.2.28	C2154	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO ATÉ 3 ANDARES	M2	4,60
3.2.29	C2155	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO MAIOR QUE 3 ANDARES	M2	8,62
3.2.30	C2967	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - MADEIRA	M3	1.736,81
3.2.31	C2968	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - METÁLICA	KG	0,91
<b>3.3</b>	<b>ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS E CAVAS</b>			<b>205,87</b>
3.3.1	C1272	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO C/PRANCHAS PEROBA	M2	89,98
3.3.2	C2798	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	M2	15,62
3.3.3	C1273	ESCORAMENTO CONTÍNUO P/GALERIA MOLDADA	M2	74,47
3.3.4	C2805	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	25,80
<b>3.4</b>	<b>ESCORAMENTO METÁLICO EM VALAS, CAVAS OU POÇOS</b>			<b>164,08</b>
3.4.1	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	23,14
3.4.2	C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	34,44
3.4.3	C2801	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	42,79
3.4.4	C2802	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2	63,71
<b>3.5</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GUINCHO</b>			<b>3.715,06</b>
3.5.1	C1355	EXECUÇÃO DE BASE DA CAÇAMBA E INSTALAÇÃO DO GUINCHO	UN	3.392,44
3.5.2	C2508	TORRE PARA GUINCHO	M	322,62
<b>3.6</b>	<b>PRODUÇÃO DE MATERIAIS</b>			<b>289,22</b>
3.6.1	C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	3,69
3.6.2	C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	7,00
3.6.3	C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	66,78
3.6.4	C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	78,58
3.6.5	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	72,27
3.6.6	C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	30,45
3.6.7	C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	M3	30,45
<b>3.7</b>	<b>LASTROS</b>			<b>1.219,08</b>
3.7.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	80,42
3.7.2	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE)	M3	21,42
3.7.3	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	114,68
3.7.4	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	125,13
3.7.5	C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	105,31
3.7.6	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	43,92
3.7.7	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	62,74
3.7.8	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	451,20
3.7.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	32,50
3.7.10	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3	119,93
3.7.11	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	61,84
<b>3.8</b>	<b>SERVIÇOS DE USINAGEM</b>			<b>80,04</b>
3.8.1	C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	M3	16,93
3.8.2	C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	50,54
3.8.3	C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	M3	12,57

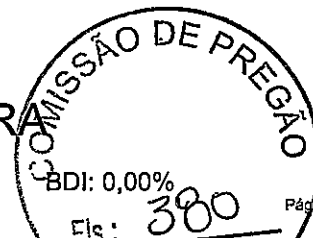
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FON



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
<b>3.9</b>	<b>TRANSPORTE COM ELEVADOR</b>			<b>35,03</b>
3.9.1	C2540	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/ A 2a. LAJE	M3	17,04
3.9.2	C2541	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/ A 5a. LAJE	M3	17,99
<b>3.10</b>	<b>TRANSPORTE COM GUINDASTE</b>			<b>48,86</b>
3.10.1	C2525	TRANSPORTE C/GUINDASTE DE TORRE CAP. 1200KG	CICLO	6,72
3.10.2	C2526	TRANSPORTE C/GUINDASTE ESTACIONÁRIO CAP. 1100KG	CICLO	5,77
3.10.3	C2528	TRANSPORTE C/GUINDASTE SOBRE TRILHO CAP. 1100KG	CICLO	12,59
3.10.4	C2527	TRANSPORTE C/GUINDASTE SOBRE TRILHO CAP. 1200KG	CICLO	23,78
<b>4</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>			<b>492.851,93</b>
<b>4.1</b>	<b>ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS</b>			<b>8,97</b>
4.1.1	C1278	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M	M3	0,04
4.1.2	C1277	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	M3	0,03
4.1.3	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	4,45
4.1.4	C2807	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=10m.c.a	H	4,45
<b>4.2</b>	<b>REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO</b>			<b>69,80</b>
4.2.1	C2924	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS	PTxDIA	15,42
4.2.2	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PTxDIA	25,81
4.2.3	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	28,57
<b>4.3</b>	<b>OBRAS D' ARTE CORRENTE</b>			<b>471.135,04</b>
4.3.1	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	70,02
4.3.2	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	90,63
4.3.3	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	131,68
4.3.4	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	239,32
4.3.5	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	349,83
4.3.6	C4325	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100 cm, SOBRE BERÇO DE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", FCK > 10MPa	M	595,08
4.3.7	C0106	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm	M	485,85
4.3.8	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	M	720,04
4.3.9	C4673	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	M	147,00
4.3.10	C4674	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	M	217,50
4.3.11	C4675	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M	382,78
4.3.12	C4676	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M	568,98
4.3.13	C4677	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	M	652,31
4.3.14	C4678	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M	923,04
4.3.15	C4679	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M	1 262,56
4.3.16	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	1.284,42
4.3.17	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	1.698,38
4.3.18	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2.115,92
4.3.19	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	2.663,37
4.3.20	C0440	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN	3.628,36
4.3.21	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	1.482,50
4.3.22	C0409	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m)	UN	1.797,12

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

COMISSÃO DE PREGÃO  
BDI: 0,00% 381  
Fis.:  
Página 12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
4.3.23	C0410	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.50m)	UN	2.601,83
4.3.24	C0411	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 1.00m)	UN	2.064,35
4.3.25	C0412	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 1.50m)	UN	2.872,34
4.3.26	C0413	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 2.00m)	UN	3.849,25
4.3.27	C0414	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 1.00m)	UN	2.328,64
4.3.28	C0415	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 1.50m)	UN	3.183,37
4.3.29	C0416	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 2.00m)	UN	4.318,33
4.3.30	C0417	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 2.50m)	UN	5.528,52
4.3.31	C0418	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 1.00m)	UN	2.598,08
4.3.32	C0419	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 1.50m)	UN	3.646,27
4.3.33	C0420	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 2.00m)	UN	4.741,09
4.3.34	C0421	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 2.50m)	UN	6.006,68
4.3.35	C0422	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 3.00m)	UN	7.443,05
4.3.36	C0391	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	2.117,67
4.3.37	C0392	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	UN	2.685,86
4.3.38	C0393	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m)	UN	3.696,74
4.3.39	C0394	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 1.00m)	UN	3.186,43
4.3.40	C0395	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 1.50m)	UN	4.209,19
4.3.41	C0396	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 2.00m)	UN	5.403,56
4.3.42	C0397	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 1.00m)	UN	3.667,92
4.3.43	C0398	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 1.50m)	UN	4.773,91
4.3.44	C0399	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	UN	6.232,41
4.3.45	C0400	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	UN	7.705,74
4.3.46	C0401	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 1.00m)	UN	4.161,68
4.3.47	C0402	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 1.50m)	UN	5.588,27
4.3.48	C0403	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 2.00m)	UN	6.986,33
4.3.49	C0404	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 2.50m)	UN	8.555,16
4.3.50	C0405	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m)	UN	10.294,76
4.3.51	C0425	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	2.752,63
4.3.52	C0426	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	UN	3.574,60
4.3.53	C0427	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m)	UN	4.791,86
4.3.54	C0428	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 1.00m)	UN	4.306,65
4.3.55	C0431	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 1.00m)	UN	5.006,90
4.3.56	C0429	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 1.50m)	UN	5.546,87
4.3.57	C0430	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 2.00m)	UN	6.957,56
4.3.58	C0432	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 1.50m)	UN	6.364,98
4.3.59	C0433	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	UN	8.146,69
4.3.60	C0434	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	UN	9.882,43
4.3.61	C0435	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 1.00m)	UN	5.725,29
4.3.62	C0436	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 1.50m)	UN	7.529,76
4.3.63	C0437	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 2.00m)	UN	9.231,05
4.3.64	C0438	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 2.50m)	UN	11.103,11
4.3.65	C0439	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m)	UN	13.145,95
4.3.66	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm	M	378,76

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FOL



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

COMISSÃO DE PREGÃO  
BDI: 0,00%  
Fls.: 382  
Página: 13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
4.3.67	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	538,21
4.3.68	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	710,71
4.3.69	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	1.018,49
4.3.70	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	1.497,11
4.3.71	C0888	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	1.147,49
4.3.72	C0889	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M	1.478,01
4.3.73	C0890	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.50m)	M	1.860,75
4.3.74	C0891	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 1.00m)	M	1.814,61
4.3.75	C0892	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 1.50m)	M	2.154,25
4.3.76	C0893	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 2.00m)	M	2.493,89
4.3.77	C0894	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 1.00m)	M	2.051,79
4.3.78	C0895	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 1.50m)	M	2.403,96
4.3.79	C0897	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 2.50m)	M	3.312,14
4.3.80	C0896	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.50 X 2.00m)	M	2.929,05
4.3.81	C0898	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 1.00m)	M	2.322,33
4.3.82	C0899	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 1.50m)	M	2.900,36
4.3.83	C0900	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 2.00m)	M	3.311,44
4.3.84	C0901	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 2.50m)	M	3.722,51
4.3.85	C0902	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3.00 X 3.00m)	M	4.133,58
4.3.86	C0872	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	1.878,39
4.3.87	C0873	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M	2.483,77
4.3.88	C0874	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m)	M	3.076,71
4.3.89	C0875	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 1.00m)	M	3.129,15
4.3.90	C0876	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 1.50m)	M	3.663,66
4.3.91	C0877	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 2.00m)	M	4.198,17
4.3.92	C0878	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 1.00m)	M	3.603,51
4.3.93	C0879	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 1.50m)	M	4.163,08
4.3.94	C0880	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	M	4.981,93
4.3.95	C0921	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	M	5.587,87
4.3.96	C0881	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 1.00m)	M	4.144,59
4.3.97	C0882	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 1.50m)	M	5.049,22
4.3.98	C0883	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 2.00m)	M	5.703,40
4.3.99	C0884	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 2.50m)	M	6.357,59
4.3.100	C0885	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m)	M	7.011,78
4.3.101	C0903	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	2.609,29
4.3.102	C0905	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m)	M	4.292,64
4.3.103	C0904	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	M	3.489,53
4.3.104	C0907	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 1.50m)	M	5.173,07
4.3.105	C0906	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 1.00m)	M	4.443,68
4.3.106	C0908	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 2.00m)	M	5.902,46
4.3.107	C0909	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 1.00m)	M	5.155,24
4.3.108	C0910	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 1.50m)	M	5.922,20
4.3.109	C0911	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	M	7.034,80
4.3.110	C0912	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	M	7.863,60

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FDA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

COMISSÃO DE PREGÃO  
BDI: 0,00%  
Fls.: 383  
Página: 14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
4.3.111	C0913	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 1.00m)	M	5.966,84
4.3.112	C0914	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 1.50m)	M	7.198,07
4.3.113	C0915	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 2.00m)	M	8.095,37
4.3.114	C0916	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 2.50m)	M	8.992,67
4.3.115	C0917	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m)	M	9.889,97
4.3.116	C4687	CORPO DE BUEIRO SIMPLES - TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M	1.468,08
4.3.117	C4688	CORPO DE BUEIRO DUPLO - TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M	2.866,57
4.3.118	C4689	CORPO DE BUEIRO TRIPLO - TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M	4.263,41
4.3.119	C3630	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,40m	M	152,15
4.3.120	C3632	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,60m	M	272,16
4.3.121	C3633	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,70m	M	380,00
4.3.122	C3631	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,50m	M	191,06
4.3.123	C3634	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,80m	M	432,10
4.3.124	C3635	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,90m	M	490,62
4.3.125	C3636	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=1,00m	M	701,97
4.3.126	C3637	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=1,20m	M	851,42
4.3.127	C4680	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	M	126,76
4.3.128	C4681	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	M	192,10
4.3.129	C4682	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M	347,10
4.3.130	C4683	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M	520,83
4.3.131	C4684	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	M	592,96
4.3.132	C4685	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M	849,51
4.3.133	C4686	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M	1.174,11
<b>4.4</b>	<b>DRENAGEM PROFUNDA</b>			<b>1.125,75</b>
4.4.1	C3401	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO FILTRANTE	M3	77,60
4.4.2	C2728	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 10cm	M	15,15
4.4.3	C2729	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 15cm	M	20,50
4.4.4	C2730	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 20cm	M	31,81
4.4.5	C2731	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm	M	28,17
4.4.6	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M	40,28
4.4.7	C2733	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 30cm	M	53,68
4.4.8	C3071	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA	M	47,11
4.4.9	C3070	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA:BRITA	M	62,01
4.4.10	C3072	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA	M	85,49
4.4.11	C3073	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE AREIA	M	10,22
4.4.12	C3074	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	M	52,64
4.4.13	C3085	EXTREMIDADE PARA DRENO PROFUNDO	UN	485,08
4.4.14	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	20,55
4.4.15	C2591	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm	M	43,76
4.4.16	C2592	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 20cm	M	51,73
<b>4.5</b>	<b>DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL</b>			<b>504,97</b>
4.5.1	C4661	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	M	4,14

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

COMISSÃO DE PREGÃO  
BDI: 0,00% 384  
Fls.:  
Página 15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
4.5.2	C4662	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	5,39
4.5.3	C4663	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	6,02
4.5.4	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA ( S/TRANSP)	M3	12,02
4.5.5	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA ( S/TRANSP)	M3	82,43
4.5.6	C3076	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ENCHIMENTO DE BRITA	M	18,49
4.5.7	C4660	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	M	30,00
4.5.8	C3086	EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL	UN	177,59
4.5.9	C4659	GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 KN	M2	6,19
4.5.10	C4650	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 5,5 KN (BIDIM RT-31 OU SIMILAR) PARA ÁREAS SUBMERSAS	M2	28,39
4.5.11	C4651	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 7 kN/m (BIDIM RT-07 OU SIMILAR)	M2	5,77
4.5.12	C4652	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR)	M2	6,32
4.5.13	C4653	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	M2	7,11
4.5.14	C4586	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	M2	7,76
4.5.15	C4654	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 14 kN/m (BIDIM RT-14 OU SIMILAR)	M2	10,84
4.5.16	C4655	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 16 kN/m (BIDIM RT-16 OU SIMILAR)	M2	12,39
4.5.17	C4656	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	M2	15,55
4.5.18	C4657	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 26 kN/m (BIDIM RT-26 OU SIMILAR)	M2	20,23
4.5.19	C4658	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 31 kN/m (BIDIM RT-31 OU SIMILAR)	M2	23,32
4.5.20	C4752	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	9,43
4.5.21	C4753	PEÇA EM MADEIRA MUIRACATIARA (2,50X5,00CM) PARA FIXAÇÃO DA MANTA GEOTEXTIL	M	15,59
4.6	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>			<b>20.007,40</b>
4.6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	20,35
4.6.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	34,19
4.6.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	43,65
4.6.4	C0368	BANQUETA/ MEIO FIO DE TIJOLO MACIÇO	M	24,08
4.6.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	144,49
4.6.6	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	M	142,30
4.6.7	C3067	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	54,26
4.6.8	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	49,86
4.6.9	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	M	51,01
4.6.10	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	16,78
4.6.11	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	19,65
4.6.12	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UN	4.110,38
4.6.13	C2019	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 4m	UN	6.057,57
4.6.14	C2020	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM.= 1m E PROFUNDIDADE= 6m	UN	8.094,53

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

*(Handwritten signature)*



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
4.6.15	C3110	SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	202,46
4.6.16	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	69,89
4.6.17	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	127,67
4.6.18	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	42,81
4.6.19	C3113	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,20m/E=0,08m	M	52,42
4.6.20	C2310	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM=1 M	UN	610,75
4.6.21	C4874	TAMPONAMENTO PROVISÓRIO EM CAIXA DE VISITA	UN	38,30
<b>5</b>	<b>ARGAMASSAS</b>			<b>25.523,84</b>
<b>5.1</b>	<b>PREPARAÇÃO DE MATERIAIS</b>			<b>608,16</b>
5.1.1	C0115	AREIA SECA MEIO PENEIRADA	M3	224,82
5.1.2	C0116	AREIA SECA PENEIRADA	M3	383,34
	<b>ARGAMASSA DE CIMENTO</b>			<b>20.694,05</b>
5.2.1	C0117	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:4	M3	347,10
5.2.2	C0129	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:6	M3	316,83
5.2.3	C0133	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2.5:3.5	M3	347,23
5.2.4	C0130	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:3	M3	347,35
5.2.5	C0131	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:5	M3	317,02
5.2.6	C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7	M3	300,55
5.2.7	C0181	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3.5:2.5	M3	347,48
5.2.8	C0118	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:2	M3	347,62
5.2.9	C0119	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:4	M3	317,21
5.2.10	C0120	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:6	M3	300,71
5.2.11	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:8	M3	287,83
5.2.12	C0122	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:3	M3	317,40
5.2.13	C0128	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:5	M3	300,87
5.2.14	C0123	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:7	M3	287,97
5.2.15	C0179	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:2	M3	317,60
5.2.16	C0124	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:4	M3	301,03
5.2.17	C0125	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:6	M3	288,10
5.2.18	C0180	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:3	M3	301,19
5.2.19	C0126	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:5	M3	288,23
5.2.20	C0127	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:8:4	M3	288,37
5.2.21	C0162	ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E PÓ DE MÁRMORE TRAÇO 1:3	M3	801,96
5.2.22	C0160	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO NO TRAÇO 1:8	M3	263,12
5.2.23	C0161	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO NO TRAÇO 1:8	M3	269,94
5.2.24	C0155	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5	M3	912,44
5.2.25	C0154	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	M3	814,78
5.2.26	C0163	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:2	M3	743,66
5.2.27	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	714,24
5.2.28	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	658,58
5.2.29	C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	625,00
5.2.30	C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	602,46
5.2.31	C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3	586,36

ANTONIA BELLA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

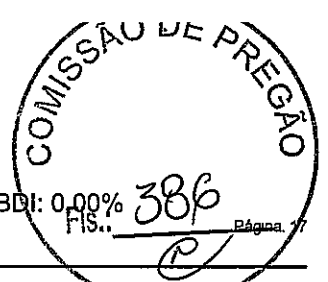
*[Handwritten signature]*



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 0,00%  
FIS.: 386  
Página: 7



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
5.2.32	C0156	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:2	M3	638,70
5.2.33	C0157	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	M3	573,88
5.2.34	C0158	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:4	M3	518,22
5.2.35	C0159	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:5	M3	484,64
5.2.36	C0166	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1	M3	590,38
5.2.37	C0167	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1.5	M3	526,52
5.2.38	C0168	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2	M3	482,50
5.2.39	C0169	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2.5	M3	450,29
5.2.40	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	417,68
5.2.41	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	362,02
5.2.42	C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	328,44
5.2.43	C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	305,90
5.2.44	C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	M3	289,80
5.2.45	C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3	364,17
5.2.46	C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	308,51
5.2.47	C0175	ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4	M3	332,80
5.2.48	C3554	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	285,58
5.2.49	C3553	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	173,80
<b>5.3</b>	<b>ARGAMASSA MISTA</b>			<b>4.202,44</b>
5.3.1	C0185	ARGAMASSA MISTA DE CAL EM PASTA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100 KG DE CIMENTO	M3	446,27
5.3.2	C0189	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M3	507,42
5.3.3	C0192	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	M3	440,32
5.3.4	C0194	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA PEN. TRAÇO 1:2:8	M3	774,47
5.3.5	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	562,22
5.3.6	C0205	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:8	M3	478,04
5.3.7	C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	446,84
5.3.8	C1439	GROUT CIMENTO, CAL HIDR., AREIA E PEDRISCO TRAÇO 1:0.1:3:2	M3	546,86
<b>5.4</b>	<b>ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA</b>			<b>19,19</b>
5.4.1	C0210	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO	M2	4,11
5.4.2	C0211	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO IMITAÇÃO TRAVERTINO	M2	4,11
5.4.3	C0212	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO TIPO MASSA RASPADA	M2	10,29
5.4.4	C1848	PASTA DE CIMENTO COLANTE	KG	0,68
<b>6</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>			<b>112.785,55</b>
<b>6.1</b>	<b>TUBULÕES A CÉU ABERTO</b>			<b>10.856,95</b>
6.1.1	C0825	CONCRETAGEM DE BASE DE TUBULÃO À CÉU ABERTO	M3	1.097,41
6.1.2	C0826	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,20m	M	1.768,70
6.1.3	C0827	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,40m	M	2.139,42
6.1.4	C0828	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,60m	M	2.526,70
6.1.5	C2636	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 13.5 MPa	M3	443,21
6.1.6	C2637	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 13.5 MPa C/RACHÃO	M3	406,59
6.1.7	C2638	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 15 MPa	M3	448,25
6.1.8	C2634	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 15 MPa C/RACHÃO	M3	410,80
6.1.9	C2639	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 18 MPa	M3	458,30
6.1.10	C2635	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 18 MPa C/RACHÃO	M3	418,75

ANTONIA ELZMA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO PREGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

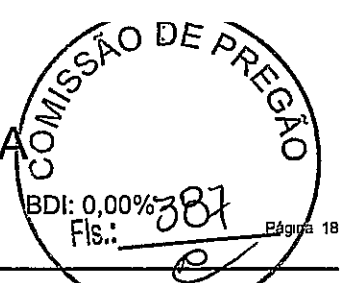
FOA





# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



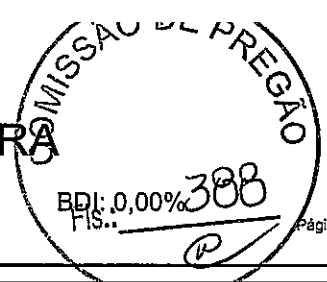
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
6.1.11	C2641	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	M3	361,76
6.1.12	C2642	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO USINADO FCK 20 MPa	M3	377,06
<b>6.2</b>	<b>TUBULÕES A AR COMPRIMIDO</b>			<b>20.389,22</b>
6.2.1	C3148	CONCRETAGEM DE BASES TUBULÃO AR COMPRIMIDO ATE 12m	M3	1.370,75
6.2.2	C3147	CONCRETAGEM DE BASES TUBULÃO AR COMPRIMIDO 12/18m	M3	1.432,83
6.2.3	C3149	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,20m ATÉ 12m	M	2.064,32
6.2.4	C3150	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,20m DE 12/18m	M	2.123,12
6.2.5	C3151	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,40m ATÉ 12m	M	2.506,55
6.2.6	C3152	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,40m DE 12/18m	M	2.590,95
6.2.7	C3153	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,60m ATÉ 12m	M	2.931,16
6.2.8	C3154	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) AR COMP. D=1,60m DE 12/18m	M	3.102,14
6.2.9	C0963	CRAVAÇÃO DE CAMISA METÁLICA INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M	1.428,53
6.2.10	C2643	TUBULÃO SOB AR COMPRIMIDO - C/CONCRETO FCK 15 MPa	M3	838,87
<b>6.3</b>	<b>ESTACAS</b>			<b>3.258,35</b>
6.3.1	C0938	CORTE PERFIL METÁLICO 'I' DE 10"X4"X5/8" P/EMPREGADA	UN	29,16
6.3.2	C0939	CORTE PERFIL METÁLICO 'I' DE 12"X5"X1/4" P/EMPREGADA	UN	34,98
6.3.3	C0936	CORTE PERFIL METÁLICO DUPLO I DE 10"X4"X5/8" P/EMPREGADA	UN	53,29
6.3.4	C0937	CORTE PERFIL METÁLICO DUPLO 'I' DE 12"X5"X1/4" P/EMPREGADA	UN	63,70
6.3.5	C1292	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M	62,13
6.3.6	C1293	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M	77,86
6.3.7	C1290	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES POUCO FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M	78,48
6.3.8	C1291	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES POUCO FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M	94,22
6.3.9	C4690	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 160mm - ATÉ 30 Tf	M	146,12
6.3.10	C4691	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 200mm - ATÉ 40 Tf	M	184,70
6.3.11	C4692	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 250mm - ATÉ 60 Tf	M	233,23
6.3.12	C4693	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 Tf	M	272,61
6.3.13	C4697	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 350mm - ATÉ 110 Tf	M	306,87
6.3.14	C4694	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 410mm - ATÉ 125 Tf	M	395,55
6.3.15	C4695	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 450mm - ATÉ 145 Tf	M	450,89
6.3.16	C4696	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 450mm - ATÉ 169 Tf	M	473,83
6.3.17	C4698	PERFIL METÁLICO "I" OU "H" COM CRAVAÇÃO EMPREGADA	KG	9,10
6.3.18	C4699	SOLDA DE TOPO EM PERFIL "I" OU "H"	UN	267,53
6.3.19	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREGADA	M	24,10
<b>6.4</b>	<b>EMBASAMENTOS E BALDRAMES</b>			<b>2.765,38</b>
6.4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	368,38
6.4.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	555,95
6.4.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	431,62
6.4.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	480,39
6.4.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	534,57
6.4.6	C0471	BROCA D= 20cm COM CONCRETO FCK=13.5MPa, MAIS VIGA BALDRAME 20X20cm E UMA FIADA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39cm	M	84,38
6.4.7	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA	M3	310,09
<b>6.5</b>	<b>FORMAS</b>			<b>4.900,93</b>

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
6.5.1	C4713	CONFEÇÃO DE FORMA ACRÍLICA 5MM P/ LOGOMARCAS EM PREMOLDADOS DE CONCRETO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), PARA UTIL. 40 X	M2	774,60
6.5.2	C4710	CONFEÇÃO DE FORMA METÁLICA P/ PEÇAS PREMOLDADAS DE CONCRETO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), PARA UTIL. 15 X	M2	694,39
6.5.3	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M2	192,00
6.5.4	C3990	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm	M2	195,02
6.5.5	C2823	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 6mm	M2	172,16
6.5.6	C2824	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	M2	174,58
6.5.7	C2825	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	M2	176,38
6.5.8	C3981	FORMA DE PAPELÃO RESINADO TIPO ESTRUTUBOS D=1,20 M (FORNECIMENTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM)	M	156,75
6.5.9	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	57,50
6.5.10	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	131,68
6.5.11	C3984	FORMA INTERNA E EXTERNA PARA ESTACAS DE CONCRETO	M2	32,67
6.5.12	C4158	FORMA METÁLICA P/ PILAR	M2	136,47
6.5.13	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	70,46
6.5.14	C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	167,17
6.5.15	C1404	CONFEÇÃO DE FORMA P/ PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PROTENDIDO, REVESTIDAS C/CHAPA METÁLICA.UTIL(10 A 15X)	M2	546,37
6.5.16	C1403	FORMA P/ PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PROTENDIDO, REVESTIDAS C/CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA (12X)	M2	476,90
6.5.17	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	111,98
6.5.18	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	43,57
6.5.19	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	88,44
6.5.20	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	90,41
6.5.21	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	52,01
6.5.22	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	106,63
6.5.23	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	109,40
6.5.24	C4711	MONTAGEM DE FORMA METÁLICA P/ CONCRETO PREMOLDADO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), INCL. DESFORMA	M2	59,82
6.5.25	C1799	MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPAROS EM FORMAS P/PRE-MOLDADOS	M2	64,70
6.5.26	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2	18,87
6.6	<b>ARMADURAS</b>			<b>12.226,70</b>
6.6.1	C3331	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	125,00
6.6.2	C3332	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	209,70
6.6.3	C3333	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	366,36
6.6.4	C3334	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	568,97
6.6.5	C3335	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	658,49
6.6.6	C3336	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	1.137,43
6.6.7	C3337	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	56,43
6.6.8	C3338	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	96,41
6.6.9	C3339	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	155,76
6.6.10	C3340	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	208,21
6.6.11	C3341	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	229,52
6.6.12	C3342	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	318,57
6.6.13	C4132	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (APLICAÇÃO)	UN	1.057,67

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

COMISSÃO DE PREGÃO  
BDI: 0,00%  
Fls.: 389  
Página 20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
6.6.14	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	9,68
6.6.15	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	8,91
6.6.16	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	8,69
6.6.17	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	7,92
6.6.18	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	7,83
6.6.19	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	8,15
6.6.20	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	8,51
6.6.21	C3985	ARMADURA DE CORDOALHA CP-190RB	KG	16,85
6.6.22	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	19,07
6.6.23	C0220	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	KG	18,99
6.6.24	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	9,65
25	C4131	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (FABRICAÇÃO)	T	6.794,92
6.6.26	C3344	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 1 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	30,09
6.6.27	C3325	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 2 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	19,96
6.6.28	C3326	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 4 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	15,95
6.6.29	C3327	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 6 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	13,27
6.6.30	C3328	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 7 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	12,82
6.6.31	C3329	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 12 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	12,03
6.6.32	C3343	PROTENSÃO E INJEÇÃO EM CABO COM CORDOALHA DE 12,7mm	KG	8,06
6.6.33	C3330	PURGADOR PARA ANCORAGEM	UN	6,83
6.7	<b>CONCRETOS</b>			<b>26.593,15</b>
6.7.1	C0006	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES C/DESEMPENADEIRA MECÂNICA	M2	0,14
6.7.2	C0028	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUP.CONCRETO RÉGUA DUPLA L=3 A 6m	M2	4,25
6.7.3	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m	M2	3,28
6.7.4	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	61,86
6.7.5	C0461	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	35,00
6.7.6	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	377,21
6.7.7	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	451,61
6.7.8	C4134	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO FCK > 50 MPa / EXECUTADO EM CENTRAL DOSADORA	M3	507,92
6.7.9	C4438	CONCRETO FCK > 30 MPa SUBMERSO C/ PLATAFORMAS, INCLUSIVE LANÇAMENTO, CURA E TRANSPORTE	M3	666,64
6.7.10	C0834	CONCRETO GROUT (ARGAMASSA AUTONIVELANTE), LANÇAMENTO E CURA	M3	6.022,00
6.7.11	C0833	CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA	M3	4.542,37
6.7.12	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	594,70
6.7.13	C4292	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	867,23
6.7.14	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	347,10
6.7.15	C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	286,17
6.7.16	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	298,89
6.7.17	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	304,34
6.7.18	C3271	CONCRETO P/VIBR., FCK=18MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	316,16
6.7.19	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	323,42
6.7.20	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	329,50

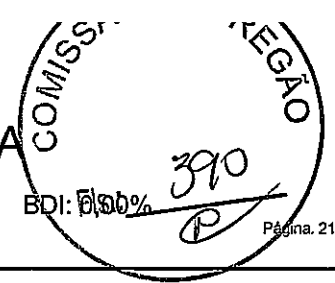
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

*(Handwritten signature)*



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
6.7.21	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	351,55
6.7.22	C3275	CONCRETO P/VIBR., FCK=35MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	374,48
6.7.23	C3276	CONCRETO P/VIBR., FCK=40MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	401,28
6.7.24	C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	315,34
6.7.25	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	327,07
6.7.26	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	332,08
6.7.27	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	343,00
6.7.28	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	349,64
6.7.29	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	360,74
6.7.30	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	385,52
6.7.31	C0845	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	402,19
6.7.32	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	426,89
6.7.33	C3731	CONCRETO P/VIBR., FCK 50MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	619,07
6.7.34	C0847	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK=10 MPa	M3	240,72
6.7.35	C0848	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 15 MPa	M3	246,84
6.7.36	C0849	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 20 MPa	M3	262,14
6.7.37	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	270,30
6.7.38	C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	283,56
6.7.39	C0852	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa	M3	295,46
6.7.40	C4169	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa	M3	454,41
6.7.41	C0853	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPa	M3	324,70
6.7.42	C4170	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa - ALTO DESEMPENHO	M3	515,69
6.7.43	C4293	CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK ACIMA DE 50 MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO, CURA E TRANSPORTE	M3	597,17
6.7.44	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	91,78
6.7.45	C4303	INJEÇÃO DE CONCRETO SUBMERSO C/ PLATAFORMAS	M3	1.093,75
6.7.46	C4135	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	M3	30,43
6.7.47	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	194,83
6.7.48	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	114,92
6.7.49	C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	247,81
6.8	<b>ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO</b>			<b>20.594,75</b>
6.8.1	C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	21,31
6.8.2	C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	30,92
6.8.3	C3606	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ABÓBADAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	M	1.674,00
6.8.4	C3609	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	UN	2.340,64
6.8.5	C3607	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PÓRTICO INDICATIVO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO	UN	10.227,15
6.8.6	C3608	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE SAPATA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	M	1.471,05
6.8.7	C3610	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE VIGA CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	M	635,62
6.8.8	C3284	ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS	UN	25,99
6.8.9	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	77,92
6.8.10	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	85,78
6.8.11	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	87,91

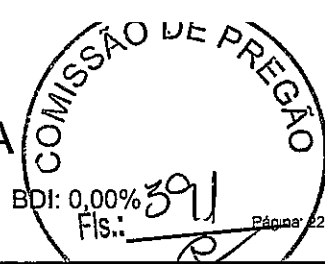
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

*(Handwritten signature)*



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



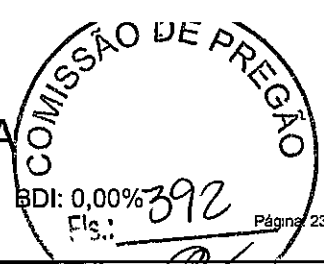
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
6.8.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	89,76
6.8.13	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	79,56
6.8.14	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	88,75
6.8.15	C4416	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	89,66
6.8.16	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	92,43
6.8.17	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	96,93
6.8.18	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	98,93
6.8.19	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	102,86
6.8.20	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	114,88
6.8.21	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2	93,19
6.8.22	C4451	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M2	102,63
6.8.23	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	106,83
6.8.24	C4453	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	108,26
6.8.25	C4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	120,51
6.8.26	C2881	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m	UN	6,74
6.8.27	C3459	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m h=0,50m	UN	19,81
6.8.28	C4598	MONTAGEM DE ANEL PREMOLDADO D=1,20m h=0,50m MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	26,92
6.8.29	C3460	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m	UN	36,04
6.8.30	C2882	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO P/DECANTO DIGESTOR/FILTRO ANAERÓBIO	UN	43,49
6.8.31	C2883	MONTAGEM DE CALHA VERTEDOURA PRÉ-MOLDADA P/FILTRO ANAERÓBIO	UN	21,84
6.8.32	C2884	MONTAGEM DE CÂMARA DE DECANTAÇÃO PRÉ-MOLDADA	UN	253,07
6.8.33	C2885	MONTAGEM DE TAMPA DE FECHAMENTO/LAJE DE FUNDO P/ANEL D=600MM	UN	4,26
6.8.34	C2886	MONTAGEM DE TAMPA PRÉ-MOLDADA P/DECANTO/FILTRO/FUNDO FALSO	UN	36,13
6.8.35	C3289	MOURÃO DE CONCRETO (2,20 x 0,15 x 0,15 M)	UN	59,30
6.8.36	C1838	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP.=10cm	M2	152,25
6.8.37	C1839	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP.=15cm	M2	186,64
6.8.38	C1840	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP.=20cm	M2	227,27
6.8.39	C1841	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP.=25cm	M2	232,79
6.8.40	C1842	PAINEL-COBERTURA DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO ARMADO, C/ DIMENSÕES 7,5X40X280cm	M2	67,30
6.8.41	C1843	PAINEL-LAJE DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO, C/ DIMENSÕES 10X40X280cm	M2	77,71
6.8.42	C1899	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 3cm	M2	256,94
6.8.43	C1900	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 4cm	M2	265,55
6.8.44	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	268,84
6.8.45	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	288,39
<b>6.9</b>	<b>JUNTA DE DILATAÇÃO</b>			<b>2.969,51</b>
6.9.1	C4998	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 5MCA	M	73,98
6.9.2	C4999	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 30MCA	M	101,98
6.9.3	C5000	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/06, ATÉ 100MCA	M	131,48
6.9.4	C5001	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/10, ATÉ 100MCA	M	170,43
6.9.5	C4073	JUNTA ASFÁLTICA NAS PLACAS DOS TALUDES DAS LAGOAS (SEÇÃO 1,5 x 3,0 cm)	M	7,59
6.9.6	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	34,57
6.9.7	C4209	JUNTA DILATAÇÃO COM CORDA DE SISAL E ASFALTO OXIDADO (SEÇÃO 1,5 x 3 cm)	M	11,63

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
6.9.8	C5009	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 20 X 40 MM (TIPO JUNTA JEENE 20/30 VV OU SIMILAR)	M	386,13
6.9.9	C5008	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 25 X 50 MM (TIPO JUNTA JEENE 25/40 VV OU SIMILAR)	M	582,95
6.9.10	C5007	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 35 X 80 MM (TIPO JUNTA JEENE 35/50 VV OU SIMILAR)	M	621,74
6.9.11	C5010	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 50 X 80 MM (TIPO JUNTA JEENE 50/70 VV OU SIMILAR)	M	743,43
6.9.12	C4571	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	23,28
6.9.13	C1814	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	44,33
6.9.14	C2268	SELANTE ELASTRÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M	35,99
<b>6.10</b>	<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>			<b>4.445,44</b>
6.10.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	55,18
6.10.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	26,42
6.10.3	C0098	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	94,53
6.10.4	C0809	COLOCAÇÃO DE INJETORES	UN	13,87
6.10.5	C3156	CONCRETO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	M3	1.006,16
6.10.6	C0929	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2	26,42
6.10.7	C3083	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	UN	13,80
6.10.8	C3082	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1" < D <= 1 1/2"	UN	19,59
6.10.9	C4410	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	M	78,37
6.10.10	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	8,85
6.10.11	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	79,08
6.10.12	C2830	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE PINOS C/PISTOLA P/FIXAÇÃO DE TELA	UN	3,90
6.10.13	C1523	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	11,80
6.10.14	C1524	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	M2	10,42
6.10.15	C3091	LIMPEZA COM JATO DE AREIA/ÁGUA	M2	63,86
6.10.16	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	5,28
6.10.17	C2900	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2	18,17
6.10.18	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	439,22
6.10.19	C4737	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/MICROCONCRETO FLUIDO, ESP.=300MM	M2	1.283,95
6.10.20	C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	372,67
6.10.21	C4740	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM	M2	263,65
6.10.22	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	195,20
6.10.23	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	226,02
6.10.24	C3106	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	KG	15,96
6.10.25	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG	113,07
<b>6.11</b>	<b>RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÕES</b>			<b>66,25</b>
6.11.1	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	13,90
6.11.2	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	21,65
6.11.3	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	30,70
<b>6.12</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>			<b>3.718,92</b>
6.12.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE		55,13

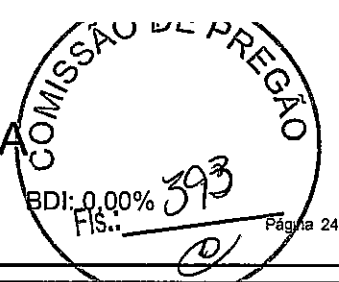
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	C�DIGO	DESCRI�O	UNIDADE	PRE�O UNITARIO
6.12.2	C3402	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO CICL�PICO	M3	681,62
6.12.3	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	545,36
6.12.4	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	1.198,32
6.12.5	C4098	BLOCO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM CAIX�O PERDIDO	M3	306,97
6.12.6	C4379	CANTONEIRA EM A�O (6 x 6 x 1/2") - FORNECIMENTO E COLOCA�O	M	169,89
6.12.7	C3068	DRENO DE PVC D= 75mm	UN	33,79
6.12.8	C4297	DRENOS DE PVC D=75mm	M	114,65
6.12.9	C3069	DRENO DE PVC D=100mm	UN	38,05
6.12.10	C4326	FORNECIMENTO E COLOCA�O DE CANTONEIRA EM A�O SAC (3"X3"X5/16")	M	86,02
6.12.11	C3088	FORNECIMENTO E COLOCA�O DE CANTONEIRA DE FERRO (4"X4"X3/8")	KG	24,83
6.12.12	C2829	FORNECIMENTO E COLOCA�O DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)	M2	13,57
6.12.13	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	M	291,98
6.12.14	C1094	MONTAGEM DE APOIO AOS P�RTICOS	M	158,74
<b>7</b>	<b>CONTEN�OES</b>			<b>7.978,37</b>
<b>7.1</b>	<b>ENROCAMENTO E PROTE�O DE TALUDES</b>			<b>429,98</b>
7.1.1	C3077	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA (PRODUZIDA) (S/TRANSPORTE)	M3	84,35
7.1.2	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE M�O ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	127,73
7.1.3	C2765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE M�O JOGADA (ADQUIRIDA)	M3	112,21
7.1.4	C3078	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA (PRODUZIDA) (S/TRANSPORTE)	M3	70,35
7.1.5	C3079	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA DE CORTE DE 3.� CATEGORIA (S/TRANSPORTE)	M3	35,34
<b>7.2</b>	<b>ENSECADEIRAS</b>			<b>551,27</b>
7.2.1	C2767	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA, S/ FORNECIMENTO DE AREIA	M3	75,01
7.2.2	C1244	ENSECADEIRA DE PAREDE SIMPLES	M2	136,16
7.2.3	C1243	ENSECADEIRA DE PAREDE DUPLA	M2	340,10
<b>7.3</b>	<b>MURO DE ARRIMO</b>			<b>4.526,09</b>
7.3.1	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	M2	226,65
7.3.2	C1809	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15)cm C/INJE�O AT� 2,5m	M2	344,02
7.3.3	C1810	MURO DE ARRIMO C/GABI�O, ALTURA 2m	M	1.123,81
7.3.4	C1811	MURO DE ARRIMO C/GABI�O, ALTURA 4m	M	2.831,61
<b>7.4</b>	<b>GABI�ES</b>			<b>2.471,03</b>
7.4.1	C2763	ENCHIMENTO DE GABI�O COM PEDRA DE M�O	M3	134,34
7.4.2	C1317	ESTIVAS - ESTRUTURAS SUBMERSAS C/GABI�ES-SACO ALT.= 1m	M	833,20
7.4.3	C1422	GABI�O COLCH�O ESP.= 30cm	M2	160,27
7.4.4	C1420	GABI�O P/EXECU�O DE OBRAS	M3	435,47
7.4.5	C2834	GABI�O TELA GALV. REVEST. PVC TIPO CAIXA ALT.=0,50m	M3	308,50
7.4.6	C2835	GABI�O TELA GALV. REVEST. PVC TIPO CAIXA ALT.=1,00m	M3	250,49
7.4.7	C2836	GABI�O TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCH�O RENO ALT.=0,17m	M2	110,74
7.4.8	C2837	GABI�O TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCH�O RENO ALT.=0,23m	M2	114,08
7.4.9	C2838	GABI�O TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCH�O RENO ALT.=0,30m	M2	123,94
<b>8</b>	<b>PAREDES E PAIN�IS</b>			<b>18.831,32</b>
<b>8.1</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVA�O</b>			<b>2.676,72</b>
8.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CER�MICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	26,78
8.1.2	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CER�MICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	51,65

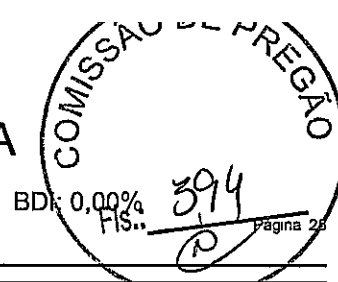
ANTONIA BELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DE REGI O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FOD



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
8.1.3	C3612	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE CINZA (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=	M2	64,12
8.1.4	C3613	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE COLORIDO (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E	M2	80,62
8.1.5	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	42,72
8.1.6	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	48,65
8.1.7	C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	58,00
8.1.8	C0050	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	404,65
8.1.9	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	47,29
8.1.10	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	82,55
8.1.11	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2	120,41
8.1.12	C0075	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2	43,82
8.1.13	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	83,45
8.1.14	C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2	146,18
8.1.15	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	M2	200,71
8.1.16	C3614	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	M2	131,98
8.1.17	C3615	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm	M2	233,84
8.1.18	C0061	ALVENARIA DE TIJOLO REFRATÁRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	229,51
8.1.19	C0060	ALVENARIA DE TIJOLO REFRATÁRIO 1 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	422,29
8.1.20	C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2	32,50
8.1.21	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	55,00
8.1.22	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	70,00
8.2	<b>ALVENARIA ESTRUTURAL</b>			<b>1.035,52</b>
8.2.1	C0068	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	60,39
8.2.2	C0069	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	71,96
8.2.3	C0064	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (9X19X39cm) ESP.=9cm	M2	30,01
8.2.4	C0062	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP.=14cm	M2	36,24
8.2.5	C4542	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP.=14cm - COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA PARA ACABAMENTO APARENTE	M2	45,04
8.2.6	C0063	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (19X19X39cm) ESP.=19cm	M2	43,10
8.2.7	C4585	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO COM SUPERFÍCIES EXTERNA LISA, PARA ACABAMENTO APARENTE (14x19x29)cm ESP. 14cm, INCLUSIVE PEÇAS ESPECIAIS CALHA U E J	M2	51,56
8.2.8	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	126,17
8.2.9	C4952	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=13CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M2	279,90
8.2.10	C4953	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=16CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M2	291,15
8.3	<b>ALVENARIA DE PEDRA</b>			<b>2.356,33</b>
8.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	383,80

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

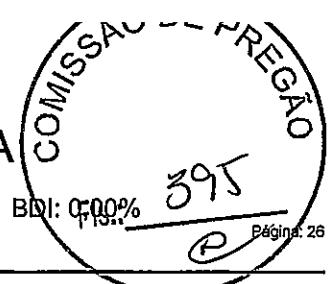
FSJ





# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



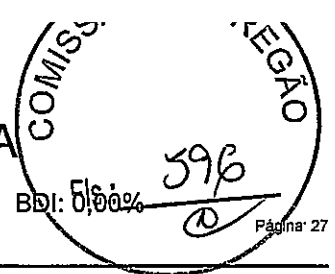
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
8.3.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	325,89
8.3.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	367,10
8.3.4	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	309,19
8.3.5	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	350,27
8.3.6	C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	401,91
8.3.7	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	218,17
<b>8.4</b>	<b>RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES</b>			<b>26,17</b>
8.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	5,41
8.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	8,48
8.4.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	12,28
	<b>DIVISÓRIAS</b>			<b>3.136,16</b>
8.5.1	C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	85,00
8.5.2	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	86,65
8.5.3	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	212,30
8.5.4	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	399,44
8.5.5	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	427,77
8.5.6	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	116,64
8.5.7	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	75,00
8.5.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	81,00
8.5.9	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	88,14
8.5.10	C4489	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	98,00
8.5.11	C4497	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	137,23
12	C4498	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	154,20
8.5.13	C4499	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	141,00
8.5.14	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	207,03
8.5.15	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	128,20
8.5.16	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	155,90
8.5.17	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	M2	15,41
8.5.18	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	193,03
8.5.19	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	207,56
8.5.20	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	126,66
<b>8.6</b>	<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>			<b>2.090,46</b>
8.6.1	C1177	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO (20x20x10)cm	M2	373,93
8.6.2	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	131,14
8.6.3	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	214,76
8.6.4	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	176,11

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
8.6.5	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 TIPO PESTANA	M2	94,82
8.6.6	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	49,09
8.6.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	72,23
8.6.8	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	102,85
8.6.9	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	55,76
8.6.10	C4525	COBOGÓ DE VIDRO (20x10x18)cm	M2	763,69
8.6.11	C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2	56,08
8.7	<b>VERGAS E CHAPIM</b>			<b>2.620,49</b>
8.7.1	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA	M2	310,66
8.7.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	86,44
8.7.3	C3532	MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	910,21
8.7.4	C2665	VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO	M	65,85
8.7.5	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.247,33
8.8	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>			<b>4.889,47</b>
8.8.1	C0383	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	M	311,58
8.8.2	C0384	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M	103,93
8.8.3	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2	625,33
8.8.4	C4444	FACHADA METÁLICA PADRÃO PARA DELEGACIAS	M2	395,14
8.8.5	C1391	FLANELÓGRAFO EM MONTANTE DE MADEIRA	M2	208,33
8.8.6	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	M2	267,80
8.8.7	C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	573,22
8.8.8	C1837	PAINEL INFORMATIVO DUPLO C/PORTA DE CORRER EM VIDRO	M2	655,09
8.8.9	C1897	PEÇA DE MADEIRA BOLEADA NAS QUINAS FIXADAS EM PAREDES	M	42,69
8.8.10	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)m COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	372,00
8.8.11	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	261,49
8.8.12	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	129,75
8.8.13	C2023	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	182,37
8.8.14	C2024	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	200,41
8.8.15	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	123,05
8.8.16	C2022	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	138,48
8.8.17	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	288,83
8.8.18	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	9,99
9	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>			<b>67.739,78</b>
9.1	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>			<b>30.832,39</b>
9.1.1	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	172,02
9.1.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	357,97
9.1.3	C3544	JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	293,48
9.1.4	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	M2	242,49
9.1.5	C3543	MUTIRÃO MISTO - JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	220,53
9.1.6	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	255,53
9.1.7	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	UN	303,62

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FSP



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
9.1.8	C3539	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA	UN	268,62
9.1.9	C1959	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO EMBUTIDO C/BATENTE DE (7X1.5)cm	M2	160,71
9.1.10	C1960	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA	M2	173,78
9.1.11	C1962	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,60X2.10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	1.899,80
9.1.12	C1963	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	2.492,63
9.1.13	C1961	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	3.678,29
9.1.14	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	659,05
9.1.15	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	682,04
9.1.16	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	706,24
9.1.17	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	640,24
9.1.18	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	664,44
9.1.19	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	688,64
9.1.20	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	711,63
9.1.21	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	735,83
9.1.22	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2.10)m	UN	1.073,33
9.1.23	C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m	UN	1.119,31
9.1.24	C1976	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X2.10)m	UN	1.167,71
9.1.25	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m	UN	1.002,67
9.1.26	C1981	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m	UN	1.051,07
9.1.27	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X 2.10)m	UN	1.099,47
9.1.28	C1983	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X 2.10)m	UN	1.145,45
9.1.29	C1984	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X 2.10)m	UN	1.193,85
9.1.30	C4604	PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m)	UN	901,25
9.1.31	C1992	PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)	UN	213,08
9.1.32	C3405	PORTA TIPO FICHA EXTERNA-PADRÃO FUNASA (0,55X1,90m)	UN	318,94
9.1.33	C3542	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	328,48
9.1.34	C3538	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN	376,84
9.1.35	C3540	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN	341,57
9.1.36	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	309,14
9.1.37	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	96,12
9.1.38	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	269,78
9.1.39	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	644,43
9.1.40	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	276,56
9.1.41	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	651,21
9.1.42	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	290,80
9.1.43	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	665,45
9.1.44	C4396	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1.80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	288,30
9.2	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>			<b>27.145,84</b>
9.2.1	C0807	COFRE-TRANCA PARA GRADES DE FERRO SEGURANÇA MÁXIMA	UN	2.563,64
9.2.2	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2	200,56
9.2.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	194,08
9.2.4	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	324,02

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA/PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FOL

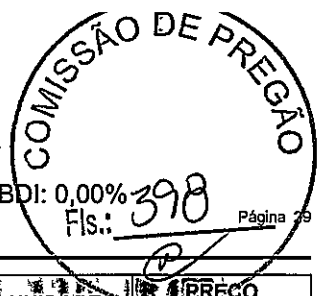


# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 0,00%  
Fls.: 398

Página 79



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
9.2.5	C4955	GRADE DE FERRO P/CELAS DE SEGURANÇA MÁXIMA, EM FERRO CHATO 2" X 3/8" (40KG/M2) E AÇO CA-60 (32KG/M2)	M2	691,08
9.2.6	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	163,82
9.2.7	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	376,22
9.2.8	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	471,51
9.2.9	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	260,31
9.2.10	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	300,27
9.2.11	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	287,10
9.2.12	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	244,51
9.2.13	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	270,20
9.2.14	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	311,71
9.2.15	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	289,88
9.2.16	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m	UN	960,91
9.2.17	C1964	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN	1.075,56
9.2.18	C1965	PORTA CORTA-FOGO INDUSTRIAL DE CORRER	M2	1.579,32
9.2.19	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	188,80
9.2.20	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	390,66
9.2.21	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	347,71
9.2.22	C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	357,84
9.2.23	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	203,56
9.2.24	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	319,50
9.2.25	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	290,00
9.2.26	C4516	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	311,57
9.2.27	C4514	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	287,50
9.2.28	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	351,50
9.2.29	C4523	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	321,30
9.2.30	C4522	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	330,20
9.2.31	C4520	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	319,50
9.2.32	C3737	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO. 2100X1000X150MM - ( FORNECIMENTO	UN	2.464,42
9.2.33	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	275,92
9.2.34	C4872	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1.110,11
9.2.35	C4873	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	3.301,70
9.2.36	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	344,85
9.2.37	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	319,10
9.2.38	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	177,32
9.2.39	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	379,95
9.2.40	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	860,67

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

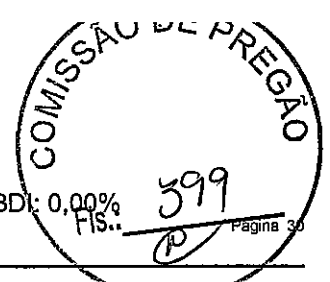
*(Handwritten signature)*



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 0,00%  
FIS.: 399



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
9.2.41	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	2.935,85
9.2.42	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	51,69
9.2.43	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	83,67
9.2.44	C3249	TRANCA EM FERRO PARA CELAS PRISIONAIS	UN	244,33
9.2.45	C4400	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 3,4mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG	6,05
9.2.46	C4401	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,0mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG	5,87
<b>9.3</b>	<b>MOBILIÁRIO</b>			<b>4.261,37</b>
9.3.1	C0221	ARMÁRIO ALTO EM DIVISÓRIA (ABERTO)	M2	391,55
9.3.2	C0222	ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO)	M2	561,39
9.3.3	C0223	ARMÁRIO DE AÇO P/ UTENSÍLIOS (1.90X0.90X0.50)m	UN	499,00
9.3.4	C0224	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ESCANINHO - MODELO 3 PORTAS	UN	195,33
9.3.5	C0226	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	M2	252,10
9.3.6	C0227	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA C/ CAPEADO EM CEREJEIRA	M2	562,50
9.3.7	C0228	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA SUCUPIRA	M2	537,05
9.3.8	C0353	BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA	M2	462,29
9.3.9	C1450	GUARDA-ROUPA EM MADEIRA SUCUPIRA	M2	443,17
9.3.10	C2134	RECIPIENTE PRÉ-MOLDADO C/PORTA EM CHAPA DE AÇO, P/GUARDAR TELEVISÃO	UN	207,05
9.3.11	C2295	SUPORTE METÁLICO PARA TELEVISÃO	UN	149,94
<b>9.4</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>			<b>5.500,18</b>
9.4.1	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	6,87
9.4.2	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	30,18
9.4.3	C3437	ARMADOR DE EMBUTIR	UN	30,40
9.4.4	C3438	ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA	UN	21,06
9.4.5	C3651	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA	M2	529,02
9.4.6	C0585	CADEADO GRANDE PARA CELAS	UN	119,41
9.4.7	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,25
9.4.8	C0587	CADEADO PEQUENO	UN	13,68
9.4.9	C0699	CAPEADO DE CEREJEIRA C/APLICAÇÃO	M2	41,75
9.4.10	C0700	CAPEADO DE MOGNO C/ APLICAÇÃO	M2	50,38
9.4.11	C0701	CAPEADO DE PAU-MARFIM C/ APLICAÇÃO	M2	47,23
9.4.12	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	69,13
9.4.13	C0923	CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA ( PINTADA )	M	65,30
9.4.14	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	211,17
9.4.15	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	28,66
9.4.16	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	38,05
9.4.17	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN	18,62
9.4.18	C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM	UN	101,49
9.4.19	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	23,35
9.4.20	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	65,62
9.4.21	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	117,20
9.4.22	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	110,70
9.4.23	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	70,53
9.4.24	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	70,53
9.4.25	C4587	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN	99,70

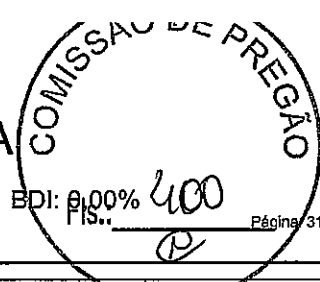
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

*(Handwritten signature)*



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



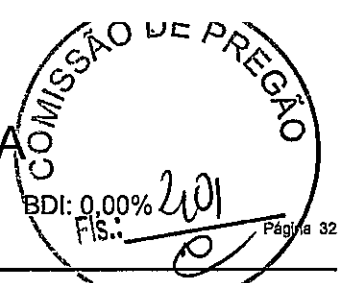
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
9.4.26	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	19,09
9.4.27	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	15,63
9.4.28	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	9,92
9.4.29	C1407	FORRAMENTO EM AÇO (BATENTAÇO) LARG. =12cm	M	42,28
9.4.30	C3673	FORRAMENTO EM AÇO C/PERFIL "U" L=15CM - PARA PRESÍDIOS	M	39,07
9.4.31	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	314,29
9.4.32	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	36,77
9.4.33	C1447	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA	M2	175,60
9.4.34	C3683	GUARDA CORPO DE MADEIRA E CORDA DE SISAL	M	71,69
9.4.35	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	75,01
9.4.36	C1449	GUARDA CORPO METÁLICO - CROMADO	M	197,32
9.4.37	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	UN	611,88
9.4.38	C4954	MOLA PNEUMÁTICA DE PISO, EM AÇO INOX, BLINDADA, P/ PORTAS DE ATÉ 120KG E LARGURA ATÉ 1,20M, COMPLETA	UN	227,56
9.4.39	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	UN	146,87
9.4.40	C3552	MUTIRÃO MISTO - ARMADOR RABO DE ANDORINHA	UN	17,00
9.4.41	C1868	PEGADOR METÁLICO P/PORTA (INTERNO)	UN	29,60
9.4.42	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	98,81
9.4.43	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	120,00
9.4.44	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	448,54
9.4.45	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	448,54
9.4.46	C2031	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UN	24,88
9.4.47	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	57,42
9.4.48	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UN	7,89
9.4.49	C3675	VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (FORNECIM	M2	269,26
<b>10</b>	<b>VIDROS</b>			<b>54.526,68</b>
<b>10.1</b>	<b>CRISTAL COMUM</b>			<b>1.640,12</b>
10.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	126,66
10.1.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2	147,77
10.1.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	179,44
10.1.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	168,88
10.1.5	C2674	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO	M2	182,30
10.1.6	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	229,52
10.1.7	C4826	VIDRO LAMINADO DUPLO, INCOLOR, C/MASSA PARA CAIXILHOS E=6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	500,00
10.1.8	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	105,55
<b>10.2</b>	<b>CRISTAL TEMPERADO</b>			<b>50.819,74</b>
10.2.1	C1382	FIXO 2 FOLHAS E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	1.748,14
10.2.2	C1383	FIXO 2 FOLHAS. 2 BANDEIRAS E 1 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (1.80 X 3.50)m E=10mm	CJ	2.916,60
10.2.3	C1384	FIXO 3 FOLHAS 3 BANDEIRAS E 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (2.70 X3.50)m E=10mm	CJ	4.477,40

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
10.2.4	C1385	FIXO 3 FOLHAS E BASCULANTES 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO (0.70X2.10)m E=10mm	CJ	2.718,44
10.2.5	C1386	FIXO DE VIDRO TEMPERADO C/BANDEIRA (0.90X3.50)m E=10mm	CJ	1.391,86
10.2.6	C1387	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	826,01
10.2.7	C1388	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	1.626,78
10.2.8	C1389	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 3 FOLHAS (2.70X2.10)m E=10mm	CJ	2.427,56
10.2.9	C1390	FIXO E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	888,75
10.2.10	C1952	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)m	CJ	3.944,20
10.2.11	C1953	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X3.50)m	CJ	4.333,61
10.2.12	C1954	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA E FIXO 2 FLS. DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (3.60X2.90)m	CJ	6.083,37
10.2.13	C1955	PORTA 2 FOLHAS. FIXA 2 FOLHAS. 3 BANDEIRAS 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm (3.60X3.50)m	CJ	7.447,24
10.2.14	C1956	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X2.90)m	CJ	2.029,69
10.2.15	C1957	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X3.50)m	CJ	2.224,40
10.2.16	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1.644,06
10.2.17	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	3.284,78
10.2.18	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	245,10
10.2.19	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	256,14
10.2.20	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	305,61
<b>10.3</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>			<b>2.066,82</b>
10.3.1	C3650	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	M2	413,22
10.3.2	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	484,76
10.3.3	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	43,78
10.3.4	C1874	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	M2	84,89
10.3.5	C3649	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX	M2	372,57
10.3.6	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	325,00
10.3.7	C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	342,80
	<b>COBERTURA</b>			<b>19.630,89</b>
<b>11.1</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>			<b>1.417,38</b>
11.1.1	C3722	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNÁUBA	M2	88,51
11.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	115,20
11.1.3	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	128,38
11.1.4	C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	144,25
11.1.5	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	85,67
11.1.6	C1339	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 15m	M2	101,13
11.1.7	C1340	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 20m	M2	122,66
11.1.8	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	60,28
11.1.9	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	M2	33,84
11.1.10	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	33,70
11.1.11	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	43,58
11.1.12	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	75,40
11.1.13	C4467	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2	52,47

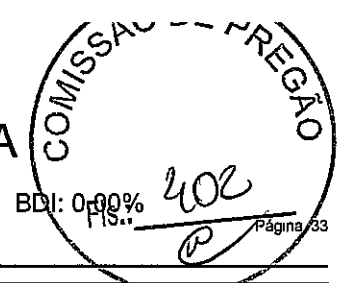
ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

(FS)



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
11.1.14	C3006	MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	33,48
11.1.15	C2237	RIPA DE PEROBA (2X8)cm	M	17,70
11.1.16	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	104,23
11.1.17	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	51,94
11.1.18	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	124,97
11.2	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>			<b>7.289,10</b>
11.2.1	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	46,32
11.2.2	C0819	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	52,35
11.2.3	C0820	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 40m	M2	57,88
11.2.4	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	105,81
11.2.5	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	109,26
11.2.6	C1328	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40m	M2	117,82
11.2.7	C1329	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 20m	M2	146,78
11.2.8	C1330	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 30m	M2	152,48
11.2.9	C1331	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 40m	M2	157,98
11.2.10	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	116,00
11.2.11	C1333	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 30m	M2	121,85
11.2.12	C1334	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 40m	M2	126,67
11.2.13	C1318	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	168,03
11.2.14	C1319	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	188,91
11.2.15	C1320	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 40m	M2	209,79
11.2.16	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	177,31
11.2.17	C1321	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 25m	M2	191,23
11.2.18	C1322	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 30m	M2	205,15
11.2.19	C1323	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 40m	M2	228,35
11.2.20	C1325	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM SHED VÃO DE 20 A 30m	M2	230,67
11.2.21	C1342	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m	M2	178,41
11.2.22	C1343	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 30m	M2	208,57
11.2.23	C1344	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 40m	M2	236,41
11.2.24	C1345	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 50m	M2	264,25
11.2.25	C1346	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 60m	M2	292,09
11.2.26	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	M	364,72
11.2.27	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	153,44
11.2.28	C1600	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 20m	M2	19,75
11.2.29	C1601	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 30m	M2	25,46
11.2.30	C1602	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 40m	M2	32,69
11.2.31	C1597	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 20m	M2	34,48
11.2.32	C1598	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 30m	M2	40,33
11.2.33	C1599	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 40m	M2	45,86
11.2.34	C1879	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=200mm	M	292,43
11.2.35	C1878	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=300mm	M	536,78
11.2.36	C1880	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=400mm	M	691,51
11.2.37	C1881	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	M	938,14
11.2.38	C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	M	23,16

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FOA

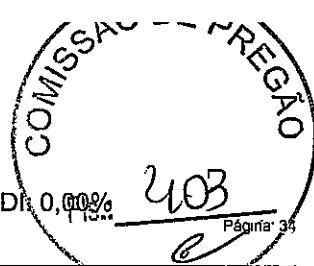




# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI 0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
11.3	TELHAS			4.643,38
11.3.1	C0041	ALGUEIROZ EM TELHAMENTO COLONIAL	M	20,44
11.3.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	10,22
11.3.3	C0675	CANTONEIRA DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	43,95
11.3.4	C0768	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	77,88
11.3.5	C0803	COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%	M2	56,65
11.3.6	C0987	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M	61,10
11.3.7	C0988	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA VOGATEX	M	41,79
11.3.8	C0989	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM"	M	22,32
11.3.9	C0990	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA RETANGULAR "TIMOM"	M	22,02
11.3.10	C0993	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	50,46
11.3.11	C0994	CUMEEIRA DE CONCRETO COLORIDA INCLUSIVE EMBOÇAMENTO	M	78,69
11.3.12	C0995	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 49	M	116,73
11.3.13	C0996	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 90	M	125,40
11.3.14	C0997	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETA DELTA	M	99,43
11.3.15	C0998	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M	124,14
11.3.16	C0999	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC	M	73,76
11.3.17	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	33,93
11.3.18	C1001	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE MADEIRA	M	18,85
11.3.19	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	20,43
11.3.20	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	60,74
11.3.21	C1003	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M	42,42
11.3.22	C1004	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M	55,72
11.3.23	C1005	CUMEEIRA TIPO SHED OU RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	49,61
11.3.24	C1006	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	39,20
11.3.25	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	7,45
11.3.26	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	10,21
11.3.27	C1363	FECHAMENTO LATERAL C/TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm	M2	39,84
11.3.28	C1380	FIXAÇÃO DE TELHAS CANALETE 90-(LINHA DE FIXAÇÃO)	UN	183,81
11.3.29	C1381	FIXAÇÃO DE TELHAS KALHETÃO (LINHA DE FIXAÇÃO)	UN	109,27
11.3.30	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	9,31
11.3.31	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	37,07
11.3.32	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	37,20
11.3.33	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	41,79
11.3.34	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	30,60
11.3.35	C2303	TAMPÃO DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETA DELTA	M	47,20
11.3.36	C2304	TAMPÃO DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M	28,68
11.3.37	C2305	TAMPÃO E RUFO DE FIBROCIMENTO	M	85,17
11.3.38	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	50,97
11.3.39	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	88,95
11.3.40	C2430	TELHA CERÂMICA TIPO RETANGULAR C/ ESBARRO "TIMOM"	M2	85,95
11.3.41	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m	M2	95,17
11.3.42	C2432	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 2.75% VÃO 16m	M2	95,17
11.3.43	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m	M2	153,87

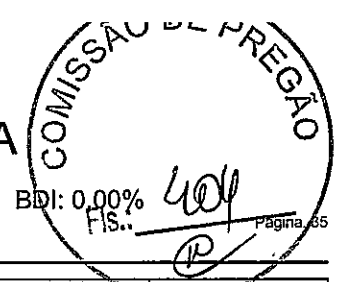
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

*(Handwritten signature)*



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
11.3.44	C2434	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 24m	M2	167,90
11.3.45	C2435	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 26m	M2	193,67
11.3.46	C2425	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	M2	114,56
11.3.47	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	114,56
11.3.48	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	55,49
11.3.49	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	49,06
11.3.50	C2436	TELHA DE CONCRETO COLORIDA INCLINAÇÃO ACIMA DE 30%	M2	42,28
11.3.51	C2437	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	M2	101,08
11.3.52	C2438	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 3%	M2	128,03
11.3.53	C2439	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9%	M2	129,97
11.3.54	C2440	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETA DELTA INCLINAÇÃO 3%	M2	121,48
11.3.55	C2441	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 3%	M2	109,15
11.3.56	C2442	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 9%	M2	110,17
11.3.57	C2443	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	M2	22,81
11.3.58	C2444	TELHA DE FIBROCIMENTO MODULADA, INCLINAÇÃO 18%	M2	133,58
11.3.59	C2446	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm EM ARCO	M2	41,89
11.3.60	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	39,41
11.3.61	C3745	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	51,00
11.3.62	C2447	TELHA DE FIBROCIMENTO VOGATEX, INCLINAÇÃO 27%	M2	14,92
11.3.63	C2448	TELHA DE MADEIRA COMPENSADA ONDULADA E=6mm	M2	18,48
11.3.64	C2449	TELHA DE POLIESTER REFORÇADO	M2	29,45
11.3.65	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	M2	117,43
11.3.66	C2451	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	36,73
11.3.67	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	63,33
11.3.68	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	53,41
11.4	<b>COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)</b>			<b>627,75</b>
11.4.1	C0800	COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 49 C/ APOIOS	M2	137,66
11.4.2	C0801	COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 90 C/ APOIOS	M2	149,00
11.4.3	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )	M2	120,15
11.4.4	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	94,56
11.4.5	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	126,38
11.5	<b>DOMOS</b>			<b>4.047,83</b>
11.5.1	C4370	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	M2	622,20
11.5.2	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	131,18
11.5.3	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	M2	396,84
11.5.4	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	M2	75,74
11.5.5	C0772	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm C/ PELICULA REFLETIVA	M2	723,94
11.5.6	C1147	DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO	M2	484,67
11.5.7	C1148	DOMO INDIVIDUAL DE FIBRA DE VIDRO	M2	412,82
11.5.8	C1149	DOMO MODULAR DE ACRÍLICO	M2	568,63
11.5.9	C1150	DOMO MODULAR DE FIBRA DE VIDRO	M2	631,81
11.6	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>			<b>1.605,45</b>
11.6.1	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	24,07
11.6.2	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	23,92

ANTONIA ELZM  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
BDI: F=30%  
405  
P  
Página 36

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
11.6.3	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	50,34
11.6.4	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	101,42
11.6.5	C0659	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	128,78
11.6.6	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	52,60
11.6.7	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	77,11
11.6.8	C0662	CALHA DE FIBERGLASS ESP.= 2mm DESENVOLVIMENTO 30cm	M	32,42
11.6.9	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	137,28
11.6.10	C3684	COBERTA EM PALHA DE CARNAÚBA	M2	27,65
11.6.11	C3746	ESTACIONAMENTO COBERTO C/ TELHA DE FIBROCIMENTO - VAGA (4,50x2,75)	M2	125,42
11.6.12	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	7,90
11.6.13	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	78,91
11.6.14	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	33,32
11.6.15	C2250	RUFO DE FIBROCIMENTO	M	85,39
11.6.16	C2251	RUFO DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO ELÁSTICA	M	99,40
11.6.17	C2252	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC	M	63,30
11.6.18	C2253	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	49,61
11.6.19	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	81,71
11.6.20	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	126,34
11.6.21	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	198,56
<b>12</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			<b>2.292,48</b>
<b>12.1</b>	<b>BALDRAMES</b>			<b>71,10</b>
12.1.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	34,76
12.1.2	C1466	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO	M	36,34
<b>12.2</b>	<b>PISOS</b>			<b>84,34</b>
12.2.1	C1424	GEOTEXTIL COMO CAMADA DE DESLIZAMENTO / SEPARAÇÃO OU COMO CAMADA DE BERÇO E/OU AMORTECIMENTO	M2	7,87
12.2.2	C1465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	35,52
12.2.3	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	12,25
12.2.4	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	28,70
<b>12.3</b>	<b>CALHAS</b>			<b>125,19</b>
12.3.1	C1458	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	50,50
12.3.2	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	34,19
12.3.3	C1470	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm	M2	40,50
<b>12.4</b>	<b>COBERTURAS</b>			<b>503,53</b>
12.4.1	C1476	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS CALANDRADOS E PRÉ-VULCANIZADOS C/ MANTA BUTÍLICA	M2	123,50
12.4.2	C1173	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS "NEOPRENE + HYPALON"	M2	183,28
12.4.3	C1232	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA C/ VÉU DE FIBRA DE VIDRO C/ PINTURA DEFLETIVA	M2	119,85
12.4.4	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	50,50
12.4.5	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, POLIÉSTER	M2	26,40

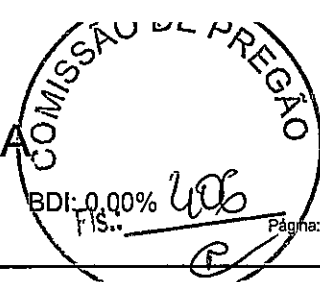
ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

*(Handwritten signature)*



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
12.5	<b>RESERVATÓRIOS</b>			<b>203,49</b>
12.5.1	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	35,36
12.5.2	C1475	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	M2	64,41
12.5.3	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	66,92
12.5.4	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	15,31
12.5.5	C1467	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINAS ENTERRADAS C/CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	18,85
12.5.6	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	2,64
12.6	<b>CORTINA</b>			<b>188,22</b>
12.6.1	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	27,05
12.6.2	C0668	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES VERTICAIS C/ PINTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5, ESP.= 1 A 2 cm	M2	33,01
12.6.3	C1461	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1	M2	11,04
12.6.4	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	44,09
12.6.5	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, ESP.= 5cm	M2	73,03
12.7	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>			<b>256,96</b>
12.7.1	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES)	M2	42,87
12.7.2	C4722	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIÉSTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	M2	33,91
12.7.3	C4724	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB AÇÃO DE GASES)	M2	7,56
12.7.4	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2	31,72
12.7.5	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2	53,71
12.7.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	23,60
12.7.7	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	48,69
12.7.8	C4021	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ACABAMENTO C/ HEYDICRYL PLUS, COR BRANCA, CONSUMO 3,0 KG/M2, REFORÇADA C/ TELA	M2	14,90
12.8	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (ABNT NBR 9952:2014)</b>			<b>859,65</b>
12.8.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2	48,30
12.8.2	C5014	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	M2	55,98
12.8.3	C5015	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=3MM	M2	51,29
12.8.4	C5016	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=4MM	M2	59,28
12.8.5	C5017	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM	M2	44,77
12.8.6	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2	50,78
12.8.7	C5019	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=3MM	M2	47,76

ANTÔNIO CELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PRÉGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FOA



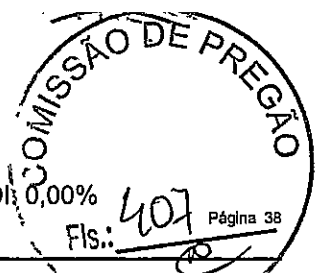
# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 0,00%

Fls.: 407

Página 38



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
12.8.8	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	54,01
12.8.9	C5021	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=3MM	M2	52,32
12.8.10	C5022	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=4MM	M2	60,41
12.8.11	C5023	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=4MM	M2	92,75
12.8.12	C5024	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS, TIPO II DE E=3MM E TIPO III DE E=4MM	M2	95,98
12.8.13	C5029	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO III, E=3MM E E=4MM	M2	98,97
12.8.14	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	22,76
12.8.15	C5026	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	24,29
<b>13</b>	<b>PROTEÇÃO TÉRMICA</b>			<b>720,59</b>
<b>13.1</b>	<b>ISOLAMENTO DE PAREDES</b>			<b>228,25</b>
13.1.1	C1505	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL ESP.=50mm FIXADO COM ADESIVO HIDRO-ASFÁLTICO	M2	29,82
13.1.2	C1503	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO RÍGIDO ESP.= 25mm FIXADO COM ASFALTO OXIDADO (MODIFICADO)	M2	90,56
13.1.3	C1506	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO SEMI-RÍGIDO ESP.= 50mm FIXADO C/ARAME E TELA	M2	37,23
13.1.4	C1504	ISOLAMENTO TÉRMICO C/TIJOLO CERÂMICO FURADO (30X20X10)cm	M2	70,64
<b>13.2</b>	<b>ISOLAMENTO DE COBERTURAS E LAJES</b>			<b>401,62</b>
13.2.1	C1500	ISOLAMENTO TÉRMICO C/ARGILA EXPANDIDA AGLOMERADA ESP.= 20cm	M2	77,02
13.2.2	C1507	ISOLAMENTO TÉRMICO C/DOLOMITA MAGNESIANA BRITADA ESP.= 10cm	M2	23,10
13.2.3	C1508	ISOLAMENTO TÉRMICO C/LAJOTAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	56,45
13.2.4	C1510	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PEDRA BRITADA SOLTA ESP.= 25cm, SOBRE ARGAMASSA DE PROTEÇÃO P/IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	30,32
13.2.5	C1511	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE CONCRETO CELULAR ESP.= 5cm	M2	65,27
13.2.6	C1512	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP.= 5cm	M2	28,75
13.2.7	C1513	ISOLAMENTO TÉRMICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP.= 15cm	M2	120,71
<b>13.3</b>	<b>ISOLAMENTO DE TUBOS DE AÇO</b>			<b>90,72</b>
13.3.1	C3717	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2"	M	39,02
13.3.2	C3718	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2 1/2"	M	51,70
<b>14</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>			<b>8.155,61</b>
<b>14.1</b>	<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>			<b>1.068,35</b>
14.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	5,19
14.1.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	8,54
14.1.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	26,98
14.1.4	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	25,86
14.1.5	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	25,19
14.1.6	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	24,74
14.1.7	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	24,42
14.1.8	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	24,65
14.1.9	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	32,91
14.1.10	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	31,80
14.1.11	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	31,12

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PRECATORIA MUNICIPAL DE ACOPIARA

*(Handwritten signature)*

TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

COMISSÃO DE PREGÃO  
BDI: 0,00%  
Fls.: 408  
Página 39

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
14.1.12	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	30,67
14.1.13	C3122	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	30,35
14.1.14	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	26,69
14.1.15	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	27,56
14.1.16	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	4,05
14.1.17	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	5,68
14.1.18	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	9,06
14.1.19	C1245	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm	M	16,03
14.1.20	C1247	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.= 25cm	M	6,14
14.1.21	C3545	MUTIRÃO MISTO - CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.=7mm P/PAREDE	M2	5,16
14.1.22	C3546	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE	M2	11,93
14.1.23	C4831	REBOCO ACÚSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM	M2	59,23
14.1.24	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	30,23
14.1.25	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	19,15
14.1.26	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	18,78
14.1.27	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	19,15
14.1.28	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	29,07
14.1.29	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	27,67
14.1.30	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	26,83
14.1.31	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	26,27
14.1.32	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	25,87
14.1.33	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	36,48
14.1.34	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	35,09
14.1.35	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	34,25
14.1.36	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	33,69
14.1.37	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	33,28
14.1.38	C2126	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	19,63
14.1.39	C4002	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	33,47
14.1.40	C2108	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2	21,71
14.1.41	C2127	REBOCO COM BARITA	M2	73,34
14.1.42	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	17,00
14.1.43	C4509	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	13,24
14.1.44	C2205	RETIRADA DE AZULEJOS DAS CAIXAS E IMERSÃO EM ÁGUA	M2	0,20
14.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			5.348,86
14.2.1	C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/CIMENTO ESP= 2 mm	M2	10,34
14.2.2	C0334	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	86,41
14.2.3	C0335	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3.C/100KG DE CIMENTO	M2	85,31
14.2.4	C0336	AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE	M2	37,71
14.2.5	C0337	AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/COLA A BASE DE PVA	M2	48,39

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FSD



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



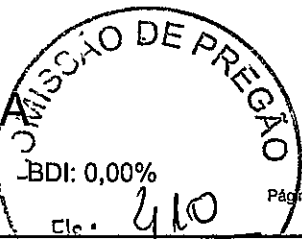
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
14.2.6	C0338	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	79,27
14.2.7	C0339	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA DE CAL VIRGEM E AREIA TRAÇO 1:3.C/100Kg DE CIMENTO	M2	78,01
14.2.8	C0340	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE	M2	36,11
14.2.9	C0341	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	M2	46,61
14.2.10	C0342	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M2	102,97
14.2.11	C0343	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	104,24
14.2.12	C0344	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/CIMENTO COLANTE	M2	40,92
14.2.13	C0345	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/COLA A BASE DE PVA	M2	52,85
14.2.14	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	19,40
14.2.15	C4832	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4"	M	26,30
14.2.16	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	89,21
14.2.17	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	90,06
14.2.18	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	99,30
14.2.19	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	63,60
14.2.20	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	68,45
14.2.21	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	81,69
14.2.22	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	68,65
14.2.23	C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO	M2	14,47
14.2.24	C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	M	21,44
14.2.25	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	119,05
14.2.26	C1849	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	138,93
14.2.27	C1850	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2	148,24
14.2.28	C1851	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:3:9	M2	150,41
14.2.29	C1853	PASTILHAS DE PORCELANA C/CIMENTO COLANTE INCLUSIVE LIMPEZA	M2	116,23
14.2.30	C1861	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS ATÉ 40cm DE LARGURA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	117,34
14.2.31	C1857	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE ATÉ 4cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	20,07
14.2.32	C1856	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 5 A 14cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	33,93
14.2.33	C1854	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 15 A 24cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	46,42
14.2.34	C1855	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 25 A 40cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	66,20
14.2.35	C1858	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2	173,85
14.2.36	C1801	PASTILHA DE VIDRO (MOAICO VIDROSO) 2X2CM C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO,CAL E AREIA TRAÇO 1:1:6 INCLUSIVE. LIMPEZA	M2	240,75
14.2.37	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	53,97
14.2.38	C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA	M2	49,82
14.2.39	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L- T- U )	M	19,57
14.2.40	C1904	PINGADOR METÁLICO/ALUMÍNIO ( 1 X 1)cm P/ FACHADAS	M	18,52
14.2.41	C1936	PLACAS DE MÁRMORE PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE	M2	200,33

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA-PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
14.2.42	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	120,37
14.2.43	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	102,76
14.2.44	C4435	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	137,25
14.2.45	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	119,64
14.2.46	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	9,03
14.2.47	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	6,87
14.2.48	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	6,69
14.2.49	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	11,86
14.2.50	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	7,88
14.2.51	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	7,41
14.2.52	C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	14,70
14.2.53	C2780	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	8,88
14.2.54	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	8,14
14.2.55	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	8,57
14.2.56	C2191	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/CIMENTO BRANCO ESP.= 3mm	M2	7,89
14.2.57	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	35,93
14.2.58	C2212	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	M2	38,74
14.2.59	C2223	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE CAIBROS VERTICAIS	M2	86,88
14.2.60	C2224	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP.= 35mm	M2	92,31
14.2.61	C2225	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP.= 50mm	M2	111,82
14.2.62	C2226	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS TIPO "I"	M2	82,35
14.2.63	C2227	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE SARRAFOS	M2	106,34
14.2.64	C2228	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE SARRAFOS VERTICAIS	M2	110,86
14.2.65	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	52,93
14.2.66	C2213	REVESTIMENTO C/CORTIÇA ESP= 12mm	M2	134,88
14.2.67	C2218	REVESTIMENTO C/PEDRAS GRANÍTICAS	M2	104,04
14.2.68	C2214	REVESTIMENTO C/QUARTZOLITE	M2	22,98
14.2.69	C2221	REVESTIMENTO INTERNO C/PAPEL DE PAREDE	M2	44,58
14.2.70	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	497,72
14.2.71	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	83,22
14.3	ARGAMASSAS PARA TETOS			341,99
14.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	10,26
14.3.2	C0779	CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2	7,14
14.3.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	9,93
14.3.4	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	31,29
14.3.5	C1218	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP=20 mm P/ TETO	M2	30,66
14.3.6	C1217	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO	M2	28,98
14.3.7	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=20 mm P/ TETO	M2	22,49

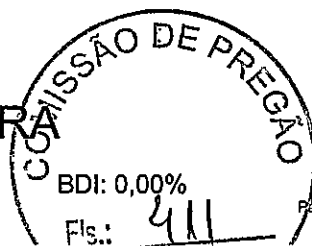
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOPIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

FSA



TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

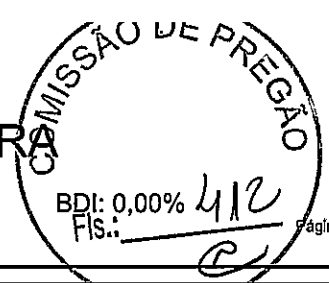


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
14.3.8	C2107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	22,62
14.3.9	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	22,26
14.3.10	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	22,03
14.3.11	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	22,39
14.3.12	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	21,68
14.3.13	C3032	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	31,88
14.3.14	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	30,53
14.3.15	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	27,85
4	<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>			<b>1.396,41</b>
14.4.1	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	91,70
14.4.2	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	96,86
14.4.3	C4481	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	99,69
14.4.4	C4790	FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÁ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFURADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	71,07
14.4.5	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	42,31
14.4.6	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	55,65
14.4.7	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	30,00
14.4.8	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	24,00
14.4.9	C2998	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm	M2	131,29
14.4.10	C4484	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	61,34
14.4.11	C4485	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	84,50
14.4.12	C4482	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,43
14.4.13	C4483	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	54,52
14.4.14	C4472	FORRO PVC - COLMÉIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	153,90
14.4.15	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	58,00
14.4.16	C4471	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	98,50
14.4.17	C4469	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	69,67
14.4.18	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	71,73
14.4.19	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	M2	12,02
14.4.20	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	15,00
14.4.21	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	15,00
14.4.22	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	9,23
15	<b>PISOS</b>			<b>11.941,53</b>
15.1	<b>PISOS INTERNOS</b>			<b>9.682,36</b>
15.1.1	C0099	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA	M2	40,19
15.1.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	83,85
15.1.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	93,09



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



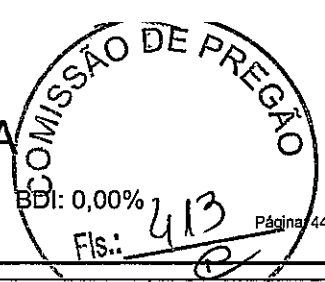
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
15.1.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	64,72
15.1.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	77,96
15.1.6	C4380	CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADA COM SUPORTE DE PERFIL EM "L" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	768,03
15.1.7	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	335,19
15.1.8	C0871	CORDÃO DE PEROBA P/RODAPÉS	M	13,59
15.1.9	C1032	DEGRAU COM FORRAÇÃO TÊXTIL (20X30)cm	M	32,17
15.1.10	C1033	DEGRAU COM PLACAS LISAS DE BORRACHA (50X32X2.5)cm	M	90,84
15.1.11	C1034	DEGRAU DE GRANILITE MOLDADO NO LOCAL (20X30)cm	M	83,11
15.1.12	C1035	DEGRAU DE MÁRMORE (20X30)cm	M	97,31
15.1.13	C1036	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO C/PINGADEIRA	M	63,28
15.1.14	C1037	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO S/PINGADEIRA	M	45,84
15.1.15	C1038	DEGRAU PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE	M	76,52
15.1.16	C1237	ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMÃOS DE CÊRA	M2	19,93
15.1.17	C4066	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	484,65
15.1.18	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	314,40
15.1.19	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	384,84
15.1.20	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	427,11
15.1.21	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	1,32
15.1.22	C3547	MUTIRÃO MISTO - PEITORIL DE CIMENTO	M2	75,04
15.1.23	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	M2	21,28
15.1.24	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	283,47
15.1.25	C1846	PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA	M2	80,59
15.1.26	C1852	PASTILHAS DE PORCELANA C/CIMENTO COLANTE	M2	111,20
15.1.27	C1859	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M2	180,92
15.1.28	C3015	PEITORIL DE CIMENTO	M2	115,46
15.1.29	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	59,96
15.1.30	C1870	PEITORIL DE MÁRMORE L= 15cm	M	35,18
15.1.31	C1871	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25cm	M	58,30
15.1.32	C3016	PEITORIL DE MARMORITE	M2	111,05
15.1.33	C1872	PEITORIL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE L= 10cm	M	36,19
15.1.34	C1912	PISO ANTIDERRAPANTE NITOPISO TF-5000, SELADO C/NITOP. FC-140	M2	131,86
15.1.35	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL ( CARPETE E = 4mm )	M2	35,91
15.1.36	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	36,47
15.1.37	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	38,81
15.1.38	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	37,62
15.1.39	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	M2	153,69
15.1.40	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm	M2	103,64
15.1.41	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	222,70
15.1.42	C3024	PISO EM MÁRMORE BRANCO ESP.= 3cm	M2	226,06

ANTONIA E. A.  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
15.1.43	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	78,98
15.1.44	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	98,29
15.1.45	C1922	PISO MONOLÍTICO C/ARGAMASSA A BASE DE EPOXI	M2	83,01
15.1.46	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	441,99
15.1.47	C3026	PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO C/REJUNTAMENTO	M2	43,60
15.1.48	C3027	PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO S/REJUNTAMENTO	M2	30,58
15.1.49	C2902	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	55,97
15.1.50	C4022	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE BAIXA ESPESSURA, DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR	M2	235,12
15.1.51	C4503	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	48,77
15.1.52	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	60,97
15.1.53	C1934	PLACA DE BORRACHA (50x50)cm ESP.= 7,5mm, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA 1:2, E NATA DE COLA PVA	M2	176,59
15.1.54	C1933	PLACA DE BORRACHA (50X50)cm ESP.=13mm, E NATA DE COLA PVA	M2	217,98
15.1.55	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	12,67
15.1.56	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	45,78
15.1.57	C1944	POLIMENTO EM PISOS DE MÁRMORE	M2	44,68
15.1.58	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	114,16
15.1.59	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	99,04
15.1.60	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	115,91
15.1.61	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	131,04
15.1.62	C2101	RASPAGEM E CALAFETAÇÃO DE TACOS C/UMA DEMÃO DE CÉRA	M2	38,54
15.1.63	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	20,29
15.1.64	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	18,62
15.1.65	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	17,61
15.1.66	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	22,30
15.1.67	C2185	REGULARIZAÇÃO PARA DEGRAUS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 1cm	M	6,30
15.1.68	C2186	REGULARIZAÇÃO PARA RODAPÉS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - H=7cm, ESP= 3cm	M	3,78
15.1.69	C2234	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE	M2	102,56
15.1.70	C2219	REVESTIMENTO EPÓXICO P/PISOS DUAS DEMÃOS	M2	172,40
15.1.71	C2240	RODAPÉ COM FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE) H= 7cm	M	6,61
15.1.72	C4001	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	M	24,44
15.1.73	C2241	RODAPÉ DE MÁRMORE H= 10cm	M	24,02
15.1.74	C2242	RODAPÉ DE PEROBA (7X1.5)cm	M	24,82
15.1.75	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	19,80
15.1.76	C2245	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	M	10,59
15.1.77	C2244	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 10cm	M	17,74
15.1.78	C2246	RODAPÉ PRE-MOLDADO DE GRANILITE H= 10cm	M	41,43
15.1.79	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	14,80
15.1.80	C2283	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	M	6,68
15.1.81	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	81,75
15.1.82	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	114,20
15.1.83	C2286	SOLEIRA DE MÁRMORE L= 15cm	M	35,18

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

EST